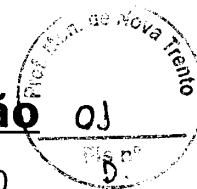


Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição



Rua Floriano Peixoto, nº 151, Centro - Nova Trento/ SC - CEP: 88270-000

Fone/Fax: (48) 3267-0132 CNPJ 08.858.200/0001-91

e-mail: adm@hic.net.br

Ofício Nº 738/2019

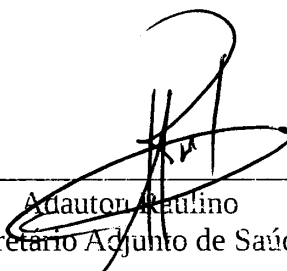
Nova Trento, 24 de outubro de 2019.

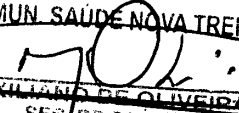
À Prefeitura Municipal de Nova Trento
Departamento de Compras e Licitações

Venho por meio deste solicitar a abertura de licitação para a aquisição de produtos e materiais para manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição do município de Nova Trento. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza, pelos diversos usuários.

Os itens com as quantidades, descrições e valores máximos a ser pago está na tabela em anexo.

Atenciosamente,


Adilson Raulino
Secretário Adjunto de Saúde

SEC. MUN. SAÚDE NOVA TRENTO

MAXIMIANO DE OLIVEIRA
SEC. DE SAÚDE
28/10/19



Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição

Rua Florianô Peixoto, nº 151, Centro - Nova Trento/ SC - CEP: 88270-000

Fone/Fax: (48) 3267-0132 CNPJ 08.858.200/0001-91



PREÇO MÁXIMO

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor total
01	Sabonete asséptico p/ as mãos, com poder germicida, formulado com substâncias cosméticas, emolientes e engordurantes, com capacidade de limpeza e extrema suavidade para as mãos. Isento de perfume. Cor transparente, Aspecto líquido transparente pH de 5,5 a 6, 5, densidade a 20°C a 1040g/l, galão plástico com 5 litros, contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa.	Unid.	50	72,82	3.641,00
02	Saco plástico para lixo na cor preta, de alta resistência, com capacidade para 100 litros, reforçado (espessura 14mm). Atender a ABNT NBR 9191 última versão (2008). Com fornecimento da mesma quantidade de lacres. Pacotes com 100 unidades	Unid.	80	79,80	6.384,00
03	Saco plástico para lixo na cor preta, de alta resistência, com capacidade para 60 litros, reforçado (espessura 14mm). Atender a ABNT NBR 9191 última versão (2008). Com 80 37,25 2.980,00 PREFEITURA DE NOVA TRENTO CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215 fornecimento da mesma quantidade de lacres. Pacotes com 100 unidades	Unid.	80	40,99	3.279,20
04	Saco plástico para lixo na cor preta, de alta resistência, com capacidade para 20 litros, reforçado (espessura 14mm). Atender a ABNT NBR 9191 última versão (2008). Com fornecimento da mesma quantidade de lacres. Pacotes com 100 unidades.	Unid.	60	21,53	1.291,80
5	Toalhas de papel interfolhas 20x22cm, 02 dobras, embalagem com 1000 unidades, não reciclado, de cor branca, celulose virgem. Peso 1000g com aproximadamente 700 folhas e com o peso por folha no mínimo 1,4g.	Fd	1000	18,34	18.340,00
06	Detergente Neutro ultraconcentrado para cozinha industrial. Embalagem 5 litros. Com registro Anvisa MS	Unid.	30	91,20	2.736,00
07	Detergente concentrado alcalino desincrustante. Para limpeza de fogões, fornos, grelhas, não descolore as superfícies de aço inoxidável. Com registro Anvisa MS.	Unid.	5	136,70	683,50
08	Detergente concentrado desincrustante uso hospitalar, para retirada de manchas de sangue e outros tipos de sujidades. Com registro Anvisa MS. Apresentar laudo.	Unid	30	149,55	4.486,50
09	Luva de látex para limpeza, com palma antiderrapante na face externa, moldada anatomicamente, com forração	Par	40	5,70	228,00



Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição

Rua Floriano Peixoto, nº 151, Centro - Nova Trento/ SC - CEP: 88270-000

Fone/Fax: (48) 3267-0132 CNPJ 08.858.200/0001-91



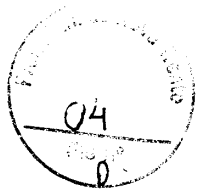
	antialérgica – tamanho grande (G).				
10	Luva de látex para limpeza, com palma antiderrapante na face externa, moldada anatomicamente, com forração antialérgica – tamanho médio (M).	Par	40	5,70	228,00
11	Luva de látex para limpeza, com palma antiderrapante na face externa, moldada anatomicamente, com forração antialérgica – tamanho pequeno (P).	Par	30	5,70	171,00
12	Luva de látex cano longo, tamanho grande (G), sem forro. Punho com virola que prende ao antebraço. Antiderrapante EPI.	Par	70	17,47	1.222,90
13	Luva de látex cano longo, tamanho médio (M), sem forro. Punho com virola que prende ao antebraço. Antiderrapante EPI.	Par	70	17,47	1.222,90
14	Luva de látex cano longo, tamanho pequeno (P), sem forro. Punho com virola que prende ao antebraço. Antiderrapante EPI	Par	30	17,47	524,10
15	Cera preta para piso de borracha – 5 litros	Unid.	36	64,16	2.309,76
16	Cera incolor, impermeabilizante a base de polímeros acrílicos e ceras sintéticas – 5 litros.	Unid.	20	109,85	2.197,00
17	Dispenser completo para sabonete líquido em plástico na cor branca, incluindo válvula, reservatório 500 ml e demais itens para fixação	Unid.	10	39,90	399,00
18	Dispenser para papel toalha altura 310 mm – largura 260 mm profundidade 130 mm, em plástico na cor branca.	Unid.	10	40,37	403,70
19	Lixeira com tampa acionada por pedal, capacidade mínima de 15 litros e máxima de 20 litros, plástica na cor branca.	Unid.	30	56,70	1.701,00
)	Lixeira com tampa acionada com pedal, capacidade mínima 50 litros máxima 70 litros. Plástica na cor branca.	Unid.	30	126,25	3.787,50
21	Lixeira com tampa acionada com pedal, capacidade mínima 15 litros máxima 25 litros. Em aço inox.	Unid.	10	189,40	1.894,00
22	Limpador Desinfetante Hospitalar – Desinfetante hospitalar de superfícies fixas em uma única etapa, de acordo com a diluição recomendada. Apresentar cheiro característico de limpeza. Ser bactericida, fungicida, virucida e tuberculicida. Ph puro entre 0,5 -1,1. Ter como princípio ativo o Peróxido de hidrogênio entre 4,25 – 4,50%. Embalagem 5 litros. O produto deverá vir com dosador ou com dosador por comodato. Diluição de 1 litro para até 300 (1/300).	Unid.	200	215,14	43.028,00
23	Pá para lixo em plástico rígido, com cabo de no mínimo 50 cm e pá medindo a partir de 17x20cm.	Unid.	10	19,50	195,00



Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição

Rua Floriano Peixoto, nº 151, Centro - Nova Trento/ SC - CEP: 88270-000

Fone/Fax: (48) 3267-0132 CNPJ 08.858.200/0001-91



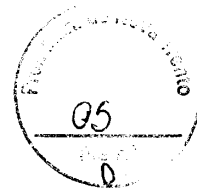
24	Vassoura plástica Escovão, para lavagem de pisos, corredores e pátios em geral. Cerdas duras tipo esfregão.	Unid.	15	21,30	319,50
25	Escova para vaso sanitário na cor branca, cabo plástico e cerdas de nylon, com suporte/estojo.	Unid.	15	10,05	150,75
26	Limpa vidros com gatilho. 500 ml.	Unid.	40	13,35	534,00
27	Sabão em barra neutra. Embalagem com 5 unidades.	Unid.	30	9,03	270,90
28	Aromatizante de ar aerossol 360 ml a 450 ml.	Unid.	100	11,43	1.143,00
29	Lustra móveis 500ml.	Unid.	15	10,90	163,50
30	Óleo de Péroba 200ml.	Unid.	8	12,63	101,08
31	Cera em pasta incolor 300g.	Unid.	20	23,50	470,00
32	Escova de mão, oval e de madeira.	Unid.	20	3,77	75,40
33	Pano de chão felpudo para limpeza geral, tamanho mínimo 60 cm x 90 cm, com 130g, confeccionado 100% algodão.	Unid	300	8,47	2.541,00
34	Bota branca de PVC cano médio, impermeável, de uso profissional, confeccionada em pvc injetado em uma única peça, co interior forrado. Leve, resistente e solado antiderrapante. Tamanho de 36 até 39.	Par	5	69,90	349,50
35	Balde plástico reforçado, polietileno de alta densidade, alta resistência e impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade de 20 litros - alça em aço zincado.	Unid.	15	18,25	273,75
36	Balde plástico reforçado, polietileno de alta densidade, alta resistência e impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade de 08 litros - alça em aço zincado.	Unid.	10	11,60	116,00
37	Pasta Cristal Rosa. Embalagem de 500g.	Unid.	20	6,12	122,40
38	Rodo. Rodo com base em pvc de 30cm de largura. Borracha dupla. Com cabo de madeira de 1,2mt de comprimento.	Unid.	50	15,30	765,00
39	Limpa Alumínio Profissional, linear aquil benzeno sulfonato de sódio, poliacrilato de sódio fluorídrico, fluossilicato de sódio, dipropileno glicol S.T.S. Com registro Anvisa MS. Se fará consulta para averiguar registro obrigatório no Ministério da Saúde - Anvisa.	Unid.	30	43,21	1.296,30
40	Abrilhantador - Polidor de inox. Limpeza de superfícies polidas e balcões em inox para cozinhas industrial. Embalagem 500 ml. Com registro Anvisa MS. Se fará consulta para averiguar registro obrigatório no Ministério da Saúde - Anvisa.	Unid.	50	17,80	890,00
41	Papel higiênico de cor branca, com 10 cm x 60 cm, fardo contendo 64 rolos, 100% celulose virgem, folha dupla com	Unid.	70	96,10	6.727,00



Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição

Rua Floriano Peixoto, nº 151, Centro - Nova Trento/ SC - CEP: 88270-000

Fone/Fax: (48) 3267-0132 CNPJ 08.858.200/0001-91

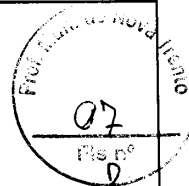


	60 metros cada rolo. Se fará consulta para averiguar registro obrigatório no Ministério da Saúde – Anvisa.				
42	Vassoura multiuso com base (PVC), no mínimo 62 tufos, cerdas de Nylon flexíveis e com pontas plumadas. Uso tanto para ambientes internos e externos. Cabo leve de madeira encapado, com no mínimo 150 cm, rosqueado em madeira no próprio cabo.	Unid.	30	12,90	387,00
43	Esfregão de aço, confeccionado em aço carbono, que não enferruja, forma arredondada, com longa durabilidade. Utilizado para limpezas pesadas, embalagem com 12 gramas ou mais, contendo 2 unidades.	Unid.	50	7,90	395,00
44	Lã de aço-carbono, pacote com 60 g contendo 8 unidades. Uso para limpeza em geral.	Unid.	50	2,45	122,50
45	Esponja dupla face em poliuretano, fibra sintética com abrasivo e agente antimicrobiano, com dois lados, sendo uma face mais macia para limpeza leve e outra face em material resistente para limpeza pesada (verde e amarelo), dimensões mínimas 110x75x23.	Unid.	200	1,49	298,00
46	Detergente em pó de uso doméstico, multiação, solúvel em água, tendo em sua composição no mínimo: Tensoativo aniônico s/ tamponantes, coadjuvante, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico. Embalagem de 1 kg. Se fará consulta para averiguar registro obrigatório no Ministério da Saúde – Anvisa.	Unid.	150	11,55	1.732,50
47	Detergente de louça. Unidades com 500ml cada. Caixa com 24 unidades.	Cx.	30	45,48	1.364,40
48	Água sanitária. Galão de 5 litros.	Unid.	150	10,50	1.575,00
49	Perfex. Rolo de pano tipo perfex. Com 20 cm x 300 metros.	Rolo	3	151,20	453,60
50	Sanitizante clorado em pó. Higienizador / desinfetante de hortifrúteis, com ação antimicrobiana. Embalagem de 1 kg.	Unid.	40	67,30	2.692,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Folha: 2/3

CNPJ: 08.858.200/0001-91
 RUA NEREU RAMOS, 164
 C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

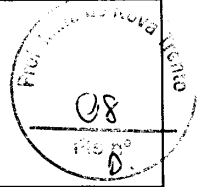
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
18	10,000	Unid.	DISPENSER P/ PAPEL TOLHA	40,3700	403,70
19	30,000	Unid.	LIXEIRA COM TAMPA ACIONADA P/ PEDAL - 15 L	56,7000	1.701,00
20	30,000	Unid.	LIXEIRA COM TAMPA ACIONADA P/ PEDAL - 50 L	126,2500	3.787,50
21	10,000	Unid.	LIXEIRA COM TAMPA ACIONADA P/ PEDAL - 15 L - AÇO INOX	189,4000	1.894,00
22	200,000	Gl.	LIMPADOR DESINFETANTE HOSPITALAR	215,1400	43.028,00
23	10,000	Unid.	PÁ PARA LIXO - 17 X 20 CM	19,5000	195,00
24	15,000	Unid.	VASSOURA PLASTICA ESCOVÃO	21,3000	319,50
25	15,000	Unid.	ESCOVA PARA VASO SANITARIO	10,0500	150,75
26	40,000	Unid.	LIMPA VIDROS COM GATILHO - 500 ML	13,3500	534,00
27	30,000	Pcts.	SABÃO EM BARRA NEUTRO - EMB. LAGEM COM 5 UNIDADES	9,0300	270,90
	100,000	Unid.	AROMATIZANTE AEROSOL - 360 AEROSOL	11,4300	1.143,00
	15,000	Unid.	LUSTRA MOVEIS - 500 ML	10,9000	163,50
30	8,000	Unid.	OLEO DE PEROBA - 200 ML	12,6300	101,04
31	20,000	Unid.	CERA EM PASTA INCOLOR - 300 G	23,5000	470,00
32	20,000	Unid.	ESCOVA DE MÃO, OVAL DE MADEIRA	3,7700	75,40
33	300,000	Unid.	PANO DE CHÃO	8,4700	2.541,00
34	5,000	PAR	BOTA BRANCA DE PVC CANO MEIO	69,9000	349,50
35	15,000	Unid.	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO - 30 L	18,2500	273,75
36	10,000	Unid.	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO - 08 L	11,6000	116,00
37	20,000	Lta.	PASTA CRISTAL	6,1200	122,40
38	50,000	Unid.	RODO	15,3000	765,00
39	30,000	Unid.	LIMPA ALUMINIO PROFISSIONAL	43,2100	1.296,30
40	50,000	Unid.	ABRILHANTADOR - POLIDOR DE BRILHO	17,8000	890,00
41	70,000	Fds	PAPEL HIGIENICO - FARDO COM 7 UNIDADES	96,1000	6.727,00
42	30,000	Unid.	VASSOURA MULTIUSO COM BASE DE C	12,9000	387,00
43	50,000	Pcts.	ESFREGAO DE AÇO - EMB. 2 UNID.	7,9000	395,00
44	50,000	Pcts.	LÃ DE AÇO (EMB. C/ 8 UNIDADES)	2,4500	122,50
45	200,000	Unid.	ESPONJA DUPLA FACE EM POLIURETANO	1,4900	298,00
	150,000	Unid.	DETERGENTE EM PÓ - EMBALAGEM DE 1 KG	11,5500	1.732,50
	30,000	Cx.	DETERGENTE DE LOUÇA. 500ML. LATA COM 24 UNIDADES	45,4800	1.364,40
48	150,000	Gl.	AGUA SANITARIA (GALAO)	10,5000	1.575,00
49	3,000	RL	PANO LIMPEZA TIPO PERFEX	151,2000	453,60
50	40,000	Unid.	SANITIZANTE CLORADO EM PÓ	67,3000	2.692,00
Total Geral ----->				2.255,1900	125.682,90

Nova Trento, 24 de Outubro de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Folha: 3/3

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



Nova Trento, 24 de Outubro de 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 117/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

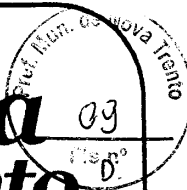
Nova Trento, 24 de Outubro de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

10
18

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

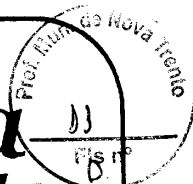
CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

- I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste Decreto;
- II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;
- III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;
- IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;
- V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

- I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

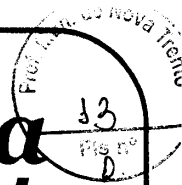
CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



PORTARIA Nº 070/2019

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e **Fabio de Freitas**, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**




Portaria nº 070/2019

Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.


Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.


Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18 de 01 de 2019


ASSINATURA



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE;

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019.**

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

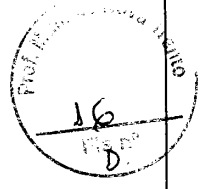
EM 18/01/2019

ASSINATURA

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

Folha: 1/1

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

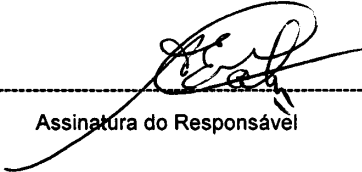
DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 147/2019
Número Processo / Ano: 147/2019
Data do Processo: 24/10/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS PARA MANTER A ASSEPSIA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, LOCALIZADO NA RUA FLORIANO PEIXOTO N° 151 NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

Nova Trento, Em 24/10/19.


Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do Processo nº 147/2019 – Pregão Presencial nº 102/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019 – MATERIAL DE LIMPEZA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

DATA DE ABERTURA: 25/11/2019 às 09:00 horas

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 25/11/2019 até as 08:30 horas

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Praça Del Comune, 126 - Centro – Depto de Compras e Licitações.

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE** para participação de Microempresas-ME e/ou Empresas de Pequeno Porte-EPP, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Decreto 003/2013, Lei 123/2006, Lei 147/2014 e demais normas pertinentes. Comunica, também, que o supracitado certame licitatório destina-se ao Registro de Preços.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de produto durante o ano.

JUSTIFICATIVA PARA LICITAÇÃO EXCLUSIVA: Em atendimento a Lei 147/2014, a administração do município de Nova Trento, mediante orçamento, constando que os itens não atingem valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) decidiu pela licitação exclusiva, com fundamentação no art. 48, I, da Lei 147/2014:

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

I - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de produtos e materiais para manter a assepsia do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição do município de Nova Trento/SC, localizado na Rua Floriano Peixoto nº 151, conforme especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste PREGÃO.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



1.2 - As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.3 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

1.4 - Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue, em papel timbrado de sua empresa.

1.5 - Os proponentes deverão apresentar cotação com preço unitário e total, elaborando-o conforme modelo abaixo e seguindo a sequência do Anexo I:

Item	Produto	Quantidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total

(*) O Valor Unitário – R\$ e (*) Valor Total - R\$ deverá corresponder ao preço unitário e total por item no qual já deverá estar incluso o valor do frete e demais encargos.

1.6 – Integram o presente Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- d) Anexo IV - Modelos de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; Declaração de que não emprega menores;
- e) Anexo V - Minuta de procuração;
- f) Anexo VI – Modelo de Inexistência de Servidor;
- g) Anexo VII - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- h) Anexo VIII - Anexo à Ata de Registro de Preços.
- i) Anexo IX - Declaração para microempresa e/ou empresa de pequeno porte

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 A participação nesta licitação é **RESTRITA** às Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP conforme disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, do ramo pertinente ao objeto licitado e que atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.

2.2 Para os fins do disposto neste Edital refere-se a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte aquelas definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser **COMPROVADA** na sessão pública do Pregão Presencial na fase de **CREDENCIAMENTO**.

2.3 - **É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo, E AS QUE NÃO FOREM Microempresas-ME e/ou Empresas de Pequeno Porte-EPP

2.4. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 - Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;

4.4 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.

4.5 – Não será permitido a participação de empresas em Consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

4.6 - Demais documentos para CREDENCIAMENTO:

I. Declaração de Habilitação (Anexo III);

II. Comprovante da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), por meio de:

a) Declaração de condição de ME ou EPP (Anexo IX) e,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



b) Certidão emitida pela Junta Comercial atestando o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, COM DATA DE EMISSÃO ATUAL.

4.7 As certidões prevista no item acima que não mencionarem prazo de validade, serão consideradas válidas pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua emissão.

Parágrafo Único - deverá apresentar junto aos documentos de credenciamento declaração em papel timbrado, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III, que deverá ser entregue fora do envelope de preços.

V -DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este Pregão para Registro de Preços dar-se-á às 08:30 horas do dia 25 de novembro de 2019, iniciando-se a abertura do envelope de nº 01, com as propostas de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019
DATA: 25/11/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
Nº DO CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE
EMAIL

5.2 – A documentação de habilitação deve constar no envelope 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado obedecido o seguinte padrão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019
DATA: 25/11/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
Nº DO CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE
EMAIL

5.3 - Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito à Praça del Comune, nº 126, Centro, Nova Trento/SC.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



VI - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

6.1 – A proposta de preços deve, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

6.1.1 – Digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; **deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Banco, Agência e Conta-Corrente em nome da proponente).**

6.1.2 – Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido:

I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário e global. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

II. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

III. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO FORMATO BETHA COTAÇÃO AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;

IV. A PROPOSTA deverá ser apresentada em meio digital através de CD Room ou Pen Drive e também em via impressa. O Meio digital deverá seguir o padrão Betha Cotação, sendo que o arquivo para preenchimento deverá ser solicitado via e-mail com dados completos da empresa (Razão Social, Endereço completo, CNPJ e Telefone), nos seguintes endereços compras@novatrento.sc.gov.br ou zico@novatrento.sc.gov.br ;

6.1.3 - PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

6.1.3.1 - Locais de entrega dos produtos: a empresa deverá entregar os produtos no Hospital Imaculada Conceição (HIC), cabendo ao contratado a responsabilidade pelo transporte dos produtos.

6.1.4 - Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



6.1.5 – A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

VII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2 – Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

7.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.4 – Todas as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

7.5 - O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e em Jornal de Circulação.

7.6 - Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Prefeitura Municipal de Nova Trento, das 07:00 às 13:00 horas ou via e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br.

VIII - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

8.1 - Da habilitação: Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Cópia do Alvará/Taxa de Licença, em vigência.

8.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), Anexo IV;:
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor – Anexo VI.

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

8.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão negativa de Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

IX – OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.1 – Os documentos referidos no item VIII deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro ou eventualmente, por qualquer membro da Comissão de Licitação, os quais, após examinados e rubricados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3 - Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante nos termos do item IV deste edital.

10.4 – Para efeito de classificação das propostas o pregoeiro considerará o preço unitário de cada item, constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:

10.4.1 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

10.5 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.5.1 – Seleção da proposta de menor preço unitário e as demais com preços até 10% superiores àquela;

10.5.2 – Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.6 - O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço unitário e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital.

10.7 – O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.7.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

10.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.12 - Não sendo aceitável o preço, ao pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.14 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.15- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.16 - Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.17 - Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.18 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

10.19 - Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Unitário ao Novo Preço Final.

10.20 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10.21 - Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o item.

XI – DOS RECURSOS

11.1 – Até 2 (dois) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços.

11.2 - Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

11.3 - A impugnação será dirigida ao Presidente da Comissão de Licitações, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

11.4 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.6 – Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado a autoridade superior.

11.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.9 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais contidas na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02.

11.10 – Será registrado o menor preço global.

11.11 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.12 – Colhidas as assinaturas o Presidente da Comissão de Licitação providenciará a imediata publicação da Ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

XII – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

12.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do item adjudicado, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto e do serviço, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

XIII - DAS CONTRATAÇÕES

13.1 – Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3 – Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá estar em dia com as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa Municipal, sob pena de a contratação não se concretizar.

13.4 - É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

13.5 - Decorridos sessenta (60) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

XIV - DO RECEBIMENTO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



14.1 - O fornecimento dos produtos licitados será conforme solicitação do Gestor do HIC, após emissão da Autorização de Fornecimento, devendo os produtos solicitados serem entregues dentro do prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento da Autorização.

14.2 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e serviços, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Ata de Registro de Preços em anexo.

14.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

Parágrafo Único: Os pagamentos advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

XV - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

15.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos consignados de acordo com a previsão orçamentária para o ano de 2019.

XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A recusa injustificada em entregar os produtos e serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2 - *O atraso injustificado na entrega dos produtos e serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:*

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

16.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", não prejudica a incidência cumulativa da penalidade prevista na alínea "b", sem prejuízo de apresentação de defesa prévia pelo interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



16.5 - Ocorrendo à inexecução de que trata o item 15.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação pelo Presidente da Comissão de Licitação, comunicando em seguida, ao Gestor do HIC o resultado das providências tomadas.

16.6 - A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

16.7 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Presidente da Comissão de Licitação.

16.8 - A convocação para assinatura do Contrato será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

16.9 - Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 18.100/05 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

17.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3 - A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

17.4 - Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

17.5 - A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações, ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

17.6 - Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

17.7- Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou via e-mail, compras@novatrento.sc.gov.br.

17.8 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.

Nova Trento, 24 de outubro de 2019.

Aprígio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de produtos e materiais para manter a assepsia do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição do município de Nova Trento/SC, localizado na Rua Floriano Peixoto nº 151 no Município de Nova Trento.

2. OBJETIVO GERAL

O presente documento tem por objetivo estabelecer as condições gerais para a aquisição de material de limpeza, visando suprir as necessidades de higiene e limpeza do prédio do HIC.

3. DA ENTREGA

A entrega deverá ser efetuada de acordo com a solicitação do HIC, no máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da Autorização de Fornecimento, sem ônus para a Prefeitura/Fundo Municipal de Saúde, em data fixa a combinar com o Gestor do HIC pelo Comércio vencedor nas dependências do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

4. LOCAL DE ENTREGA

A empresa deverá entregar os produtos no Hospital Imaculada Conceição (HIC), cabendo ao contratado a responsabilidade pelo transporte dos produtos.

5. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

Fica responsável pelo recebimento do material, o Gestor do HIC pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do material. O Servidor ou Gestor deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

6. DA QUANTIDADE

A quantidade a ser entregue, será a combinar, de acordo com a solicitação do Gestor do HIC.

7. METODOLOGIA

O Fundo Municipal de Saúde emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores via e-mail, sendo que, após o recebimento da Autorização a empresa vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega do bem no endereço citado no item 1 deste. Todos os produtos deverão estar no terço inicial dos seus prazos de validade, quando da entrega dos mesmos, não sendo aceitos produtos com data de validade fora da especificação solicitada.

8. DO TRANSPORTE DAS MERCADORIAS

O Transporte das mercadorias licitadas, será feito pelo Comércio vencedor da Proposta, com veículo de sua propriedade, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Trento/HIC.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



9. DO PAGAMENTO

O Pagamento será parcelado e efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos solicitados, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

10. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

10.1. Os materiais solicitados serão vistoriados e analisados quando da entrega dos produtos.

10.2. Após a entrega dos produtos, se houver qualquer irregularidade com relação à especificação do produto ou à sua qualidade, a Secretaria de Saúde/ HIC poderá solicitar em até 24 horas a troca do(s) produto(s), e a licitante vencedora deverá providenciar a imediata substituição do produto, sob pena de inabilitação, sem qualquer ônus para a Administração.

10.3. O arquivo Betha Cotação não possui a especificação completa dos produtos e portanto não serve como parâmetro para a cotação, deve ser utilizado somente para a base de dados para a apresentação das propostas.

10.4. Os materiais deverão ser entregues conforme a especificação detalhada – constante da lista de materiais do Anexo I – Termo de Referência – item 14.

11. NA PROPOSTA

11.1. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO FORMATO BETHA COTAÇÃO AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;

11.2. A PROPOSTA deverá ser apresentada em meio digital através de CD Room ou Pen Drive e também em via impressa. O Meio digital deverá seguir o padrão Betha Cotação, sendo que o arquivo para preenchimento deverá ser solicitado via e-mail com dados completos da empresa (Razão Social, Endereço completo, CNPJ e Telefone), nos seguintes endereços compras@novatrento.sc.gov.br

12 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

13. DO REAJUSTE

Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo Depto Financeiro e pelo Depto Jurídico da Prefeitura de Nova Trento.

14. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS (a proposta que apresentar valor superior ao estimado será desclassificada)

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-----------	-------	-------	----------------------	-------------------



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



01	Sabonete asséptico p/ as mãos, com poder germicida, formulado com substâncias cosméticas, emolientes e engordurantes, com capacidade de limpeza e extrema suavidade para as mãos. Isento de perfume. Cor transparente, Aspecto líquido transparente pH de 5,5 a 6, 5, densidade a 20°C a 1040g/l, galão plástico com 5 litros, contendo data de fabricação, n°. lote e validade, Registro Anvisa.	Unid.	50	72,82	3.641,00
02	Saco plástico para lixo na cor preta, de alta resistência, com capacidade para 100 litros, reforçado (espessura 14mm). Atender a ABNT NBR 9191 última versão (2008). Com fornecimento da mesma quantidade de lacres. Pacotes com 100 unidades	Unid.	80	79,80	6.384,00
03	Saco plástico para lixo na cor preta, de alta resistência, com capacidade para 60 litros, reforçado (espessura 14mm). Atender a ABNT NBR 9191 última versão (2008). Com 80 37,25 2.980,00 PREFEITURA DE NOVA TRENTO CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215 fornecimento da mesma quantidade de lacres. Pacotes com 100 unidades	Unid.	80	40,99	3.279,20
04	Saco plástico para lixo na cor preta, de alta resistência, com capacidade para 20 litros, reforçado (espessura 14mm). Atender a ABNT NBR 9191 última versão (2008). Com fornecimento da mesma quantidade de lacres. Pacotes com 100 unidades.	Unid.	60	21,53	1.291,80
05	Toalhas de papel interfolhas 20x22cm, 02 dobras, embalagem com 1000 unidades, não reciclado, de cor branca, celulose virgem. Peso 1000g com aproximadamente 700 folhas e com o peso por folha no mínimo 1,4g.	Fardo	1000	18,34	18.340,00
06	Detergente Neutro ultraconcentrado para cozinha industrial. Embalagem 5 litros. Com registro Anvisa MS	Unid.	30	91,20	2.736,00
07	Detergente concentrado alcalino desincrustante. Para limpeza de fogões, fornos, grelhas, não descolore as superfícies de aço inoxidável. Com registro Anvisa MS.	Unid.	5	136,70	683,50
08	Detergente concentrado desincrustante uso hospitalar, para retirada de manchas de sangue e outros tipos de	Unid	30	149,55	4.486,50



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



	sujidades. Com registro Anvisa MS. Apresentar laudo.				
09	Luva de látex para limpeza, com palma antiderrapante na face externa, moldada anatomicamente, com forração antialérgica – tamanho grande (G).	Par	40	5,70	228,00
10	Luva de látex para limpeza, com palma antiderrapante na face externa, moldada anatomicamente, com forração antialérgica – tamanho médio (M).	Par	40	5,70	228,00
11	Luva de látex para limpeza, com palma antiderrapante na face externa, moldada anatomicamente, com forração antialérgica – tamanho pequeno (P).	Par	30	5,70	171,00
12	Luva de látex cano longo, tamanho grande (G), sem forro. Punho com virola que prende ao antebraço. Antiderrapante EPI.	Par	70	17,47	1.222,90
13	Luva de látex cano longo, tamanho médio (M), sem forro. Punho com virola que prende ao antebraço. Antiderrapante EPI.	Par	70	17,47	1.222,90
14	Luva de látex cano longo, tamanho pequeno (P), sem forro. Punho com virola que prende ao antebraço. Antiderrapante EPI	Par	30	17,47	524,10
15	Cera preta para piso de borracha – 5 litros	Unid.	36	64,16	2.309,76
16	Cera incolor, impermeabilizante a base de polímeros acrílicos e ceras sintéticas – 5 litros.	Unid.	20	109,85	2.197,00
7	Dispenser completo para sabonete líquido em plástico na cor branca, incluindo válvula, reservatório 500 ml e demais itens para fixação	Unid.	10	39,90	399,00
18	Dispenser para papel toalha altura 310 mm – largura 260 mm profundidade 130 mm, em plástico na cor branca.	Unid.	10	40,37	403,70
19	Lixeira com tampa acionada por pedal, capacidade mínima de 15 litros e máxima de 20 litros, plástica na cor branca.	Unid.	30	56,70	1.701,00
20	Lixeira com tampa acionada com pedal, capacidade mínima 50 litros máxima 70 litros. Plástica na cor branca.	Unid.	30	126,25	3.787,50
21	Lixeira com tampa acionada com pedal, capacidade mínima 15 litros máxima 25 litros. Em aço inox.	Unid.	10	189,40	1.894,00
22	Limpador Desinfetante Hospitalar – Desinfetante hospitalar de superfícies fixas em uma única etapa, de	Unid.	200	215,14	43.028,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



	acordo com a diluição recomendada. Apresentar cheiro característico de limpeza. Ser bactericida, fungicida, virucida e tuberculicida. Ph puro entre 0,5 -1,1. Ter como princípio ativo o Peróxido de hidrogênio entre 4,25 – 4,50%. Embalagem 5 litros. O produto deverá vir com dosador ou com dosador por comodato. Diluição de 1 litro para até 300 (1/300).				
23	Pá para lixo em plástico rígido, com cabo de no mínimo 50 cm e pá medindo a partir de 17x20cm.	Unid.	10	19,50	195,00
24	Vassoura plástica Escovão, para lavagem de pisos, corredores e pátios em geral. Cerdas duras tipo esfregão.	Unid.	15	21,30	319,50
25	Escova para vaso sanitário na cor branca, cabo plástico e cerdas de nylon, com suporte/estojo.	Unid.	15	10,05	150,75
26	Limpa vidros com gatilho. 500 ml.	Unid.	40	13,35	534,00
27	Sabão em barra neutra. Embalagem com 5 unidades.	Unid.	30	9,03	270,90
28	Aromatizante de ar aerossol 360 ml a 450 ml.	Unid.	100	11,43	1.143,00
29	Lustra móveis 500ml.	Unid.	15	10,90	163,50
30	Óleo de Peroba 200ml.	Unid.	8	12,63	101,08
31	Cera em pasta incolor 300g.	Unid.	20	23,50	470,00
32	Escova de mão, oval e de madeira.	Unid.	20	3,77	75,40
33	Pano de chão felpudo para limpeza geral, tamanho mínimo 60 cm x 90 cm, com 130g, confeccionado 100% algodão.	Unid	300	8,47	2.541,00
34	Bota branca de PVC cano médio, impermeável, de uso profissional, confeccionada em pvc injetado em uma única peça, co interior forrado. Leve, resistente e solado antiderrapante. Tamanho de 36 até 39.	Par	5	69,90	349,50
35	Balde plástico reforçado, polietileno de alta densidade, alta resistência e impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade de 20 litros – alça em aço zincado.	Unid.	15	18,25	273,75
36	Balde plástico reforçado, polietileno de alta densidade, alta resistência e impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade de 08 litros – alça em aço zincado.	Unid.	10	11,60	116,00
37	Pasta Cristal Rosa. Embalagem de 500g.	Unid.	20	6,12	122,40



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



38	Rodo. Rodo com base em pvc de 30cm de largura. Borracha dupla. Com cabo de madeira de 1,2mt de comprimento.	Unid.	50	15,30	765,00
39	Limpa Alumínio Profissional, linear aquil benzeno sulfonato de sódio, poliacrilato de sódio fluorídrico, fluossilicato de sódio, dipropileno glicol S.T.S. Com registro Anvisa MS. Se fará consulta para averiguar registro obrigatório no Ministério da Saúde – Anvisa.	Unid.	30	43,21	1.296,30
40	Abrilhantador – Polidor de inox. Limpeza de superfícies polidas e balcões em inox para cozinhas industrial. Embalagem 500 ml. Com registro Anvisa MS. Se fará consulta para averiguar registro obrigatório no Ministério da Saúde – Anvisa.	Unid.	50	17,80	890,00
41	Papel higiênico de cor branca, com 10 cm x 60 cm, fardo contendo 64 rolos, 100% celulose virgem, folha dupla com 60 metros cada rolo. Se fará consulta para averiguar registro obrigatório no Ministério da Saúde – Anvisa.	Fardo	70	96,10	6.727,00
42	Vassoura multiuso com base (PVC), no mínimo 62 tufos, cerdas de Nylon flexíveis e com pontas plumadas. Uso tanto para ambientes internos e externos. Cabo leve de madeira encapado, com no mínimo 150 cm, rosqueado em madeira no próprio cabo.	Unid.	30	12,90	387,00
43	Esfregão de aço, confeccionado em aço carbono, que não enferruja, forma arredondada, com longa durabilidade. Utilizado para limpezas pesadas, embalagem com 12 gramas ou mais, contendo 2 unidades.	Pacote	50	7,90	395,00
44	Lã de aço-carbono, pacote com 60 g contendo 8 unidades. Uso para limpeza em geral.	Pacote	50	2,45	122,50
45	Esponja dupla face em poliuretano, fibra sintética com abrasivo e agente antimicrobiano, com dois lados, sendo uma face mais macia para limpeza leve e outra face em material resistente para limpeza pesada (verde e amarelo), dimensões mínimas 110x75x23.	Unid.	200	1,49	298,00
46	Detergente em pó de uso doméstico, multiação, solúvel em água, tendo em sua composição no mínimo: Tensoativo aniônico s/ tamponantes, coadjuvante, sinergista, corantes, enzimas,	Unid.	150	11,55	1.732,50



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



	branqueador óptico. Embalagem de 1 kg. Se fará consulta para averiguar registro obrigatório no Ministério da Saúde – Anvisa.				
47	Detergente de louça. Unidades com 500ml cada. Caixa com 24 unidades.	Cx.	30	45,48	1.364,40
48	Água sanitária. Galão de 5 litros.	Unid.	150	10,50	1.575,00
49	Perfex. Rolo de pano tipo perfex. Com 20 cm x 300 metros.	Rolo	3	151,20	453,60
50	Sanitizante clorado em pó. Higienizador / desinfetante de hortifrútis, com ação antimicrobiana. Embalagem de 1 kg.	Unid.	40	67,30	2.692,00
TOTAL: R\$ 125.682,94					



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO II

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Abertura: 25/11/2019 às 09:00 horas

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de produtos e materiais para manter a assepsia do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição do município de Nova Trento/SC, localizado na Rua Floriano Peixoto nº 151, conforme especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste PREGÃO.

ARQUIVO BETHA COTAÇÃO

*** Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Local / Data

Carimbo e Assinatura do Proponente



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei (amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 102/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Localidade,.....de.....de 2019.

.....
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e E-mail
- Nome e identificação do representante legal.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IV

DECLARAÇÃO (Modelos)

Item 8.1.2 alínea "b"

Edital de Pregão Presencial nº 102/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 102/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

Item 8.1.2 alínea "a"

Edital de Pregão nº 102/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

(nome da empresa)

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO V

(MINUTA DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas e habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de 2019.

.....
Assinatura



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ___ de _____ de 2019.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 147/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

Aos (.....) dias do mês de de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Gian Francesco Voltolini, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,....., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto 3.931 de 19 de setembro de 2001 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº 102/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente licitação tem por objeto a aquisição de produtos e materiais para manter a assepsia no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição do município de Nova Trento/SC, localizado na Rua Floriano Peixoto nº 151, para fornecimento conforme a necessidade, de acordo com as especificações constantes deste Pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE

2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pelo recebimento dos produtos, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do material. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº 102/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Gian Francesco Voltolini, datado de _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



____/____/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 102/2019, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 102/2019, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá entregar os produtos no local designado pela Prefeitura.

7.2. Na entrega dos produtos o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;

7.3. Prazo de entrega: 5 dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogada se for o caso.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VIII

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019 PROCESSO Nº 147/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

Aos dias do mês de de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de produtos e materiais para manter a assepsia no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição do município de Nova Trento/SC, localizado na Rua Floriano Peixoto nº 151, conforme especificações constantes do Anexo I, para fornecimento conforme a necessidade, tipo menor preço por item, objeto de publicação prévia no Diário Oficial dos Municípios.

A Licitante registrada para os materiais cotados é:

Valor Total homologado ao Licitante:

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os produtos licitados deverão ser entregues no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC,
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IX

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão Presencial nº 102/2019

A empresa com sede na nº, cidade de, estado de, inscrita no CNPJ:, por intermédio de seu representante legal, Sr (a)....., portador do CPF, DECLARA que se enquadra na condição de Microempresa – ME (ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da citada lei.

..... de de

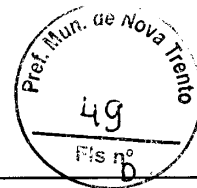
.....
CPF

.....
CRC nº
CONTADOR

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Folha: 1/1

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	147/2019
Processo de Licitação:	147/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	102/2019-PR
Data do Processo:	24/10/2019
Data da Abertura das Propostas:	25/11/2019
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 24.10.19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO


CARLOS SIMAS ROCHA
OAB/SC Nº 18.995-B

Procurador Geral Município - PGMINT

Assinatura do Responsável

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

Publicação Nº 2223094

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019 – SRP 053 (EXCLUSIVAMENTE para participação de Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP)

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de produtos e materiais para manter a assepsia do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição do município de Nova Trento/SC, localizado na Rua Floriano Peixoto nº 151, conforme especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste PREGÃO. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes: até as 08:30 do dia 25/11/2019. Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 25/11/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 – compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini

P

RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019

Publicação Nº 2222879

ATA Nº 18 - Resultado do Julgamento da Habilitação e Proposta – Processo Licitatório nº 136/2019 – Tomada de Preço nº 013/2019 - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

O Prefeito de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Prestação de serviços de mão de Obra com fornecimento de material, para construção de Praça no bairro Mato Queimado município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual, houve a participação das seguintes empresas licitantes: JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ 16.978.577/0001-02); ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME (CNPJ 22.853.624/0001-94) e R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. (CNPJ 00.171.486/0001-20). Da análise da documentação, constatou-se que todas As empresas atendiam ao solicitado no edital. Não havendo interposição de recursos contra o julgamento da habilitação, fundamentado nos termos do art. 43, inc. III da lei nº 8.666/93 e do edital. Passou-se a fase de abertura das propostas, na mesma data do julgamento da habilitação, ou seja, 11/11/2019 às 09:00 horas. Da análise das propostas, restou vencedora a empresa R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. (CNPJ 00.171.486/0001-20) cuja proposta foi de R\$ 156.438,20 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

Nova Trento (SC), 11 de novembro de 2019.

Aprijo José Botameli

Pi te Comissão de Licitações

RESUMO CONTRATO Nº 002/2019

Publicação Nº 2223092

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Trento - IPREVENT

CONTRATO Nº 002/2019

Origem: Compra Direta. Homologação: 11/11/2019.

Contratante: IPREVENT – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Trento, com sede à Rua Santo Inácio, Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, CNPJ nº 04.529.689/0001-05.

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA., com sede à Rua João Pessoa, 134, Centro, Criciúma/SC, CNPJ nº 00.456.865/0001-67.

Objeto do Contrato: Fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para licenciamento do direito de uso do aplicativo E-SOCIAL utilizando banco de dados relacional e prestação dos seguintes serviços especializados: Manutenção legal e corretiva durante o período contratual; Configuração e parametrização conforme procedimentos da entidade; Suporte técnico operacional, exclusivamente no(s) aplicativo(s) contratado(s); Serviços de alterações específicas da entidade, quando solicitado; Serviços de treinamento de reciclagem, quando solicitado. O valor total é de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais). Vigência: 11/11/2019 a 11/11/2020. Nova Trento, 11 de novembro de 2019.

MOISÉS CIPRIANI

Diretor

grãos não sabem trizer, quase se-

rão as sequelas de Robson. Atualmente, ele está em casa recebendo os cuidados da mãe. Se alimenta por sonda, utiliza fraldas e precisa de alguém para dar banho. "Desde o dia que ele chegou no hospital ele tem luta do muito", diz a mãe.

Os moradores do Souza Cruz receberam a visita de agentes de saúde do bairro para realizar a avaliação e iniciar o acompanhamento com fisioterapeuta, fonoaudiólogo e nutricionista. "A família está vendo com alguns médicos para começar a fazer sessões de fisioterapia par-

A consórcio ocorreu no dia 10 de agosto, na rua Azambuja, no bairro de mesmo nome. Tamires diz que testemunhas relataram que pouco antes do acidente, Robson tentou desviar do carro que estava a sua frente, mas o outro veículo estava em alta velocidade e ocasionou o atropelamento.

Segundo a prima do rapaz, Robson foi atropelado quando já estava caído na via. Ela também diz que até o momento a família não foi procurada pelas outras partes envolvidas no acidente. "Não fomos atrás para ver se ele tem algum direito. O foco agora é na recuperação dele", diz Tamires.

precisar usar rampas para ir para cima, ele precisa iniciar o tratamento de fisioterapia e fonoaudiologia o quanto antes.

Outro fato que motivou a criação da campanha é que a mãe do jovem precisou sair do emprego para cuidar do filho. Com isso eles criaram a vaquinha que tem o objetivo de arrecadar R\$ 50 mil. Esse valor já leva em consideração o fisioterapeuta, fonoaudiólogo, fraldas e medicamentos.

Para contribuir, basta realizar um cadastro no site vakinha.com.br ou diretamente pelo link vakinha.com.br/776961 e doar qualquer valor.

Homem é atropelado e motorista foge sem prestar socorro em São João Batista

Por volta das 19h20 deste domingo, 10, um homem foi atropelado na SC-410, em São João Batista. O motorista fugiu sem prestar socorro.

A vítima, que apresentava lesões leves e sinais de embriaguez, foi atendida pelos bombeiros voluntários do Corpo de Bombeiros.

A Polícia Militar foi acionada

e ao chegar no local encontrou o homem deitado já em atendimento. De acordo com informações da PM, uma testemunha chegou a ser questionada sobre o paradeiro do veículo, porém a mesma não viu o carro e nem para qual direção ele foi.

Ainda, a testemunha relatou que a vítima é alcoólatra e caminhava cambaleando pelo acostamento

da rodovia. Também, foi relatado que alguns motoristas teriam reclamado para a testemunha que quase atropelaram a vítima, que atrapalhava o trânsito.

O homem foi encaminhado para o hospital em Canelinha e a PM fez buscas na tentativa de encontrar o veículo envolvido no atropelamento, mas até o momento ele não foi localizado.

EDITAL DE LICITAÇÃO VARA COMERCIAL DE BRUSQUE/SC:

Arno C. Wilbert
Diretor de Saneamento



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019 – SRP 053 (EXCLUSIVAMENTE para participação de Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP)

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de produtos e materiais para manter a assepsia do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição do município de Nova Trento/SC, localizado na Rua Floriano Peixoto nº 151, conforme especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste PREGÃO. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes: até às 08:30 do dia 25/11/2019. Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 25/11/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 – compras@novatrento.sc.gov.br

Glan Francesco Voltolini
Prefeito

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BRUSQUE

CNPJ 79.240.941/0001-52

Praça Barão de Schreeburg 12 Edif. Centenário 1º Andar SI 12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente no uso de suas atribuições convoca todos os associados deste Sindicato, quites com seus Direitos Sociais, para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no próximo dia 27 de novembro de 2019, na sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brusque, sito à Praça Barão de Schreeburg, 12, Edifício Centenário, 1º andar, às 18 horas e 30 minutos em primeira convocação e às 19 horas em segunda e última convocação com o número legal de presentes para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- 1 - Leitura, Discussão e votação da Proposta Orçamentária para o exercício do ano 2020, com respectivo Parecer do Conselho Fiscal.

Brusque SC, 12 de Novembro de 2019.

Mário Luiz Dada
Presidente



Assunto **RECIBO EDITAL PROCESSO 102 2019**
De Maristela Bez Mult <maristela@multville.com.br>
Para <compras@novatrento.sc.gov.br>
Data 22.11.2019 11:11
Prioridade Mais alta



Bom dia!

Segue abaixo os dados da empresa referente a Retirada do Edital pela internet referente ao Pregão Presencial 102/2019 (MATERIAL DE LIMPEZA).

COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP
RUA JOÃO ADOLFO MULLER, 53 – SALA 2 – CEP: 89218-590 – JOINVILLE – SC
CNPJ: 06.220.022/001-43
TELEFONE: 47 3029-8428 / FAX: 3029-8412
E-MAIL: multville@multville.com.br
Responsável: Wellington Victor Crispim

Atenciosamente,

Comercial
Multville
Ltda.

Maristela Bez
Licitações - Comercial Multville
(47) 3029-8428
maristela@multville.com.br

Rua: João Adolfo Muller, 53 - Sala2
Costa e Silva - Joinville - SC
Cep: 89218-590

Respeite o meio ambiente, pense bem antes de imprimir...

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 102/2019 - PR**

Processo Administrativo: 147/2019
Processo de Licitação: 53 147/2019
Data do Processo: 24/10/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS PARA MANTER A ASSEPSIA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, LOCALIZADO NA RUA FLORIANO PEIXOTO N° 151 NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

Fornecedor: A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.
Endereço:
Cidade: Balneário Camboriú - SC
CGC/MF: 16.858.182/0001-76

Código: 11156

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:20** horas do dia **25** de **Novembro** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 102/2019 - PR

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 147/2019
Processo de Licitação: 147/2019
Data do Processo: 54 24/10/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS PARA MANTER A ASSEPSIA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, LOCALIZADO NA RUA FLORIANO PEIXOTO N° 151 NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

Fornecedor: COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME
Endereço: RUA BENTO GONÇALVES, 186
Cidade: Joinville - SC
CGC/MF: 06.220.022/0001-43

Código: 6953

Inscrição Estadual: 252.975.015

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:25** horas do dia **25** de **Novembro** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 102/2019 - PR**

Processo Administrativo: 147/2019
Processo de Licitação: 55 147/2019
Data do Processo: 24/10/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS PARA MANTER A ASSEPSIA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, LOCALIZADO NA RUA FLORIANO PEIXOTO N° 151 NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

Fornecedor: **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.**
Endereço: R: HIPOLITO BOITEUX N° 15
Cidade: Nova Trento - SC
CGC/MF: 75.812.115/0001-80

Código: 6010

Inscrição Estadual: 250.811.685

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 3

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:27** horas do dia **25** de **Novembro** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



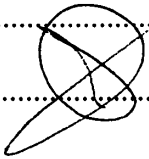
Assinatura do Responsável



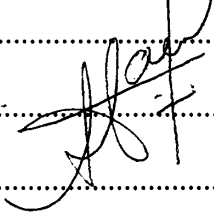
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



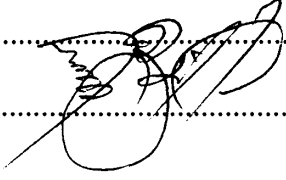
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019 -SRP 053
Abertura: 25/11/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº 01 Horas 8:20
Nome: Hilton Delgado das Santos Ass.: 
CPF: 004.492.999-45 RG: 513.2173-4
Empresa: A.V. Comercio ME/EPP: () Sim (.....) Não
Telefone/Celular: (47) 3360-8485

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019 -SRP 053
Abertura: 25/11/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº 02 Horas 8:25
Nome: Alan Filipe da Silva Ass.: 
CPF: 064.828.1169-30 RG: 514
Empresa: Multiville ME/EPP: () Sim (.....) Não
Telefone/Celular: (47) 3029-0294

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019 -SRP 053
Abertura: 25/11/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº 03 Horas 08:27
Nome: Valmir Cesar Bittencourt Ass.: 
CPF: 460.541.039-20 RG: 1316764
Empresa: Supermercado Bittencourt ME/EPP: () Sim (.....) Não
Telefone/Celular: (48) 3267-0048



**A.V. COMÉRCIO ATACADISTA
EIRELI**
CNPJ: 16.858.182/0001-76
avcomerciovorejista@gmail.com

57
D

BALNEARIO CAMBORIU 19 DE JULHO DE 2019.

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este instrumento particular de procuração nomeio o Sr. HILTON DELGADO DOS SANTOS, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 5132173-4 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 004.492.999-45, como seu bastante procurador da empresa **A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI**, CNPJ/MF nº 16.858.182/0001-76, Rua Edgar Linhares, nº 742 - Bairro Nova Esperança, dando Amplos, gerais e ilimitados poderes para fins e efeitos de participação em licitações perante quaisquer Órgãos privados, Órgãos Públicos Municipal, Estadual e Federal, podendo para tanto, retirar qualquer tipo de documentos em nome da empresa, assinar requerimentos, termos de compromisso, termo de responsabilidade, declarações, propostas de preço, negociar preço diretamente com o pregoeiro, dar lances, assinar orçamentos, atas, contratos, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito e toda a documentação necessária, interpor recursos, protestar e concordar, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração. Validade desta procuração é de prazo indeterminado.

Jonatan Alves

JONATAN FRANCISCO ALVES
Socio Administrador
CPF 074.091.459-60

16.858.182/0001-76
I.E.: 256.833.888

[Handwritten signature]

AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI

RUA EDGAR LINHARES, Nº 742
NOVA ESPERANÇA - CEP: 88320-000
BALNEARIO CAMBORIU - SC
FONE: (47) 3364-1137

3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos
William Garcia de Souza - Tabelião

RECONHEÇO por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de
JONATAN FRANCISCO ALVES

.....
.....
Joquima-SC, 30/07/2019

Em testº da Verdade

Luiz Felipe Bassani vicentin | Pamela Suelen da veiga | Estorzi
Gabriela Soares Alves Faras | Larissa Santiago Wern
Uliandro Silveira
Rodrigo Liberato Fernandes

Emol: R\$ 3,25 - Selo: R\$1,95 - SS: R\$2,097 - Total: R\$5,297

Selo Digital do Tipo Normal PNT64305-QLSB

Confira os dados do ato em: [www.tpb.jus.br/selo](https://selodigital.tpb.jus.br)

[Handwritten signature]

Rua Edgar Linhares, nº 742 - Bairro Nova Esperança em Balneário Camború - SC. CEP: 88.336-
Tel.: (47) 3360-8485.

Autenticação Digital

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
QUADRA 100 - JARDIM SÃO CARLOS - BALNEÁRIO CAMBORIÚ - CARRIÃO CIVIL 08.370-0
R. Henrique Galvão Pinheiro, 119 - Bairro São Estevão - 88320-000 - Balneário Camború - SC - Fone: (47) 3364-1137

Cód. Autenticação: 87740309191616580234-1; Data: 03/09/2019 16:20

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
E PARTICIPAÇÃO NACIONAL DE INTERIO
CARTÓRIO NACIONAL DE TABELIONATO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1415694006

NOME: **HILTON DELGADO DOS SANTOS**
 DOC. IDENTIDADE / CORES EMISSOR: **5132173 SSP SC**
 CPF: **004.492.999-45** DATA NASCIMENTO: **09/01/1980**
 FILIAÇÃO: **SEBASTIAO DELGADO DOS SANTOS**
IRENE BIANOCHE DOS SANTOS
 PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: **AD**
 Nº REGISTRO: **02455418573** VALIDADE: **09/04/2022** 1ª HABITAÇÃO: **01/08/2002**

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1415694006

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL: **BLUMENAU, SC** DATA DE EMISSÃO: **20/04/2017**
 Vendedor O. Rizzo
 94654347168
 SC124391516
SANTA CATARINA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58036-900 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 87740604181216110650-1; Data: 06/04/2018 12:24:
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA
A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI
CNPJ nº 16.858.182/0001-76**

JONATAN FRANCISCO ALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/05/1991, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO E MÉDICO INSCRITO NO CRM/SC 23681, CPF nº 074.091.459-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 56744440, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA BRASIL, 177, APT 1602, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC, CEP 88330040, BRASIL.

Titular da empresa de nome A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600456409, com sede Rua Edgar Linhares, 742, Nova Esperança Balneário Camboriú, SC, CEP 88.336-210, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.858.182/0001-76, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE TAPECARIA; CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMO BOLSAS E MALAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS; PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRDOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA
A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI
CNPJ nº 16.858.182/0001-76**

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL, PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES.

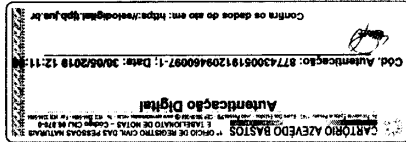
Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA 1ª – A Empresa gira sob o nome empresarial de **A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Rua Edgar Linhares, 742, Nova Esperança, Balneário Camboriú, SC, CEP 88.336-210.

CLÁUSULA 2ª – O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

§ Único – A responsabilidade da titular é limitado ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Sociedade Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA 3ª – O objeto da Empresa é **COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE TAPECARIA; CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMO BOLSAS E MALAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS; PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRDOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO**



Req: 81900000462518

22/05/2019

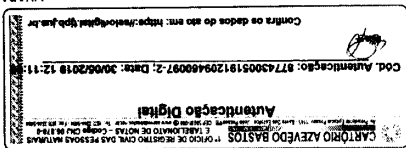


Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 22/05/2019
Arquivamento 20196684781 Protocolo 196684781 de 14/05/2019 NIRE 42600456409
Nome da empresa A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 229194818196541
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.



Req: 81900000462518

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 22/05/2019
Arquivamento 20196684781 Protocolo 196684781 de 14/05/2019 NIRE 42600456409
Nome da empresa A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 229194818196541
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.



**ATO DE ALTERAÇÃO N° 6 DA
A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI
CNPJ n° 16.858.182/0001-76**

ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS; COMERCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS; COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO AMBULATORIAL, PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES.

CLAUSULA 4ª - A empresa iniciou suas atividades em 01/10/2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 5ª - A empresa será administrada por seu titular **JONATAN FRANCISCO ALVES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA 6ª - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 7ª - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA 8ª - O titular declara sob as penas da Lei, de que não está impedida por Lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).



Req: 81900000462518

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 22/05/2019
Arquivamento 20196684781 Protocolo 196684781 de 14/05/2019 NIRE 42600456409
Nome da empresa A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 229194818196541
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.



Req: 81900000462518

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 22/05/2019
Arquivamento 20196684781 Protocolo 196684781 de 14/05/2019 NIRE 42600456409
Nome da empresa A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 229194818196541
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

60

22/05/2019

5

3

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

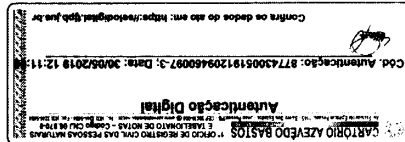
2

3

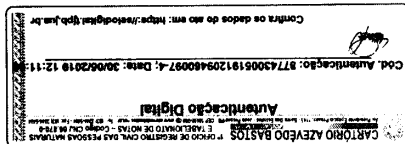
4



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM-2P1bGM40T1Q&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07409145960-JONATAN FRANCISCO ALVES



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM-2P1bGM40T1Q&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07409145960-JONATAN FRANCISCO ALVES





TERMO DE AUTENTICACAO



196684781

NOME DA EMPRESA	A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI
PROTOCOLO	196684781 - 14/08/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600456409
 NOME DA EMPRESA A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/05/2019
 SOB N. 20196684781

Cpf: 07409143960 - JONATAN FRANCISCO ALVIS

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/05/2019

Arquivamento 2019/96684781 Protocolo 196684781 de 14/05/2019 NIRE 42600456409

Nome da empresa A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/>

Chancela 229194818196541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Diretor Geral.

22/05/2019

.aspx

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cópia em PDF
 Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 87743005191209460097-5; Data: 30/05/2019 12:11
 Confira os dados do ato em: <https://restdigital.tpb.jus.br>



**A.V. COMÉRCIO ATACADISTA
LTDA**

CNPJ: 16.858.182/0001-76
avcomerciovarejista@gmail.com

DECLARAÇÃO

A A.V. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME, CNPJ: 16.858.182/0001-76, por intermédio de seu representante legal o Sr. HILTON DELGADO DOS SANTOS, portador da carteira de identidade nº 51321734 e do CPF (MF) nº 004.492.999-45, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2019 do PREFEITURA DE NOVA TRENTO, que:

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para o fornecimento e entrega dos produtos a serem fornecidos. E que concordamos com todas as condições desta licitação de pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta licitação, executará o objeto desta licitação pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.
- Inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos (artigo 7º, inciso XXXIII, da C.F.), para fins do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93.
- Que não é impedido de transacionar com a administração pública, independentemente de sua natureza e esfera governamental.
- Que não possui em seu quadro funcional, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão; conforme artigo 9 da Lei 8.666/93.
- Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital e submetem-se ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- Que ocorrerão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços nos produtos licitados;
- Que cumpre plenamente todos os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no referido edital.
- Que cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação e encontra-se em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS) e a justiça do trabalho (CNDT), atendendo a todas exigências de habilitação nos termos de disposto no inciso VII, do artigo 4 da Lei 10.520/02;
- Que esta empresa na presente data se enquadra na condição de EPP, nos termos do art. 3 da LC 123/2006 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do parágrafo 4 do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento.
- Que os objetos ofertados atendem todas as especificações descritas neste Edital. Essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98.
- Terá a disponibilidade do produto, caso venha a vencer o certame, para realizar a entrega/instalação no prazo previsto;
- Que cumpre plenamente os requisitos da cláusula do Edital: Habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica financeira e qualificação técnica, no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores..

Balneário Camboriú, 25 de NOVOBRO de 2019.

HILTON DELGADO DOS SANTOS
CPF: 004.492.999-45 RG: 5132173-4
REPRESENTANTE LEGAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0045640-9	CNPJ 16.858.182/0001-76	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/09/2012	Data de Início de Atividade 01/10/2012
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA EDGAR LINHARES, 742- , NOVA ESPERANCA, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC, 88.336-210			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE ARMARINHOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE TAPETARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMO BOLSAS E MALAS; COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMERCIO ATACADISTA DE CARNES; COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS; PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E QUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA USO DOMÉSTICO; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO ATACADISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR ; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO AMBULATORIAL, PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF JONATAN FRANCISCO ALVES 074.091.459-60	Administrador sim	Início do Mandato 10/08/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF JONATAN FRANCISCO ALVES 074.091.459-60			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/05/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20196684781	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 23/10/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Supermercado.Bittencourt Ltda
Rua Hipolito Boiteux Centro
Nova Trento SC.
Cnpj 75812115000180 I 250811685
Fone 48/32670048 326705232

64

0.

DECLARAÇÃO

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins, que tomei conhecimento de todas as informações Constante do Edital do Pregão Presencial n. 102/2019, inclusive as relativas ao sistema de registro de preços .

Declaro, ainda que atendemos todas as exigências Habilitatorias e que detenho capacidade técnica operacional para fornecimento do objeto para o qual apresentamos a proposta.

Nova Trento-sc 25 de novembro 2019

SUPERMERCADO BITTENCOURT

Sup. Bittencourt Ltda
CNPJ 758121150001/80
Rua Hipolito Boiteux centro Nova Trento-sc
48/32670048 super.bittencourt@hotmail.com
Valmir Cesar Bittencourt
CPF 46054103920

65
D.

Confere com original
22/11/19
Bota
n. 209

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICACIONAL

REGISTRO Nº 1.316.794

DATA DE EMISSÃO 24/08/2016

NOME VALDIR CESAR BIFFENCOURT

PLACIO JOSE DOS SANTOS BIFFENCOURT
DOMICILIO VOLTOLINEI BIFFENCOURT

NACIONALIDADE BRASILEIRO

NOVA TIERRA - SC

DOC. CIVIL CERT. CAS. 939 IV B-04 ANE F. 32
CART. OF. REG. CIVIL-NOVA TIERRA - SC

CPF 460.541.039-20

BRUNQUE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL E IDENTIFICAÇÃO

FORMAÇÃO PLÁSTICA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município de Nova Trento, Comarca de São João Batista

Escrivania de Paz de Nova Trento

TAISE DAROSSO - Oficial Interina



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA Á VALMIR
CESAR BITTENCOURT, NA FORMA ABAIXO:

CERTIDÃO

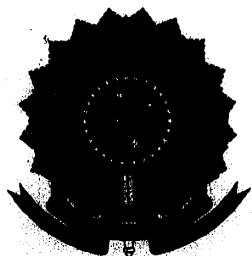
Livro: 038 | Folha: 009

Protocolo: 5985

Data do Protocolo: 21/08/2019

Certifico que revendo o livro n.º 038 de Procurações desta Serventia, nele encontrei lavrada na folha 009 a Procuração Pública que vai a seguir reproduzida: S A I B A M os que este público instrumento de procuração vierem que aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezenove (2019), na Praça Getúlio Vargas nº 300, centro, neste Município de Nova Trento, Comarca de São João Batista, Estado de Santa Catarina, compareceu(ram) nesta Escrivania de Paz, perante mim, Tabeliã, como: **OUTORGANTE: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 75.812.115/0001-80, situada na Rua Hipólito Boiteux, nº 15, sala 01, bairro Centro, cidade de Nova Trento-SC, aqui representado(a) por: **ANDREZA GESSELE BITTENCOURT**, maior, de nacionalidade brasileira, solteira, Aux. Administrativo, nascida em 12/12/1997, portadora da cédula de identidade nº 5.533.224, órgão emissor SSP-SC, portadora do CPF nº 064.010.249-25, residente e domiciliada na Rua Praça Getulio Vargas, 18, Centro, Nova Trento-SC, conforme 12º alteração contratual registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina-JUCESC-SC, sob nº 20196011019 e Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina-JUCESC em data 21/08/2019. Reconhecido como o próprio, através dos documentos a minha vista apresentados do que dou fé. E pela outorgante, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui **seu bastante procurador: VALMIR CESAR BITTENCOURT**, maior, de nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 17/05/1962, portador da cédula de identidade nº 1.3167642, órgão emissor SSP-SC, portador do CPF nº 460.541.039-20, residente e domiciliado na Rua Praça Getulio Vargas, s/n, Centro, Nova Trento-SC, a quem confere amplos e gerais poderes para administrar a empresa outorgante, podendo representá-la junto as repartições públicas Municipais, Estaduais, Federais, Cia de Seguros, Junta de Conciliação e Julgamento, Ministério do Trabalho, Cartórios, Junta Comercial, Institutos de Previdência Social, **quaisquer Instituições Financeiras**, Caixas Econômicas, Banco do Brasil, Estabelecimento de créditos Bancários, ou em outras autarquias, nelas requerendo e promovendo tudo o que se fizer necessário a bem dos interesses da empresa outorgante; podendo comprar ou vender produtos de seu ramo de negócio, admitir e demitir empregados, assinando carteiras profissionais, folhas de pagamento, recibos, dar quitação, assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las, fazer saques eletrônicos, retirar cartões magnéticos; trocar ou instituir senhas, solicitar financiamentos bancários, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos transferências, e pagamentos por meio de cartas, solicitar saldos, extratos de conta e requisitar taões de cheques, assinar contrato de abertura de crédito, assinar contratos abetura crédito/apólice de seguros, autoriar aplicações financeiras, autorizar cobrança, descontar duplicatas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar duplicatas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar trãnsferências/pagamentos por qualquer meio legal, emitir duplicatas, endossar duplicatas, para uso da outorgante, receber ou pagar quaisquer importancias devidas a empresa outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitação, assinar

Continua na próxima página... (Página 1/3)



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município de Nova Trento, Comarca de São João Batista

Escrivania de Paz de Nova Trento

TAISE DAROSSO - Oficial Interina



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA Á VALMIR
CESAR BITTENCOURT, NA FORMA ABAIXO:

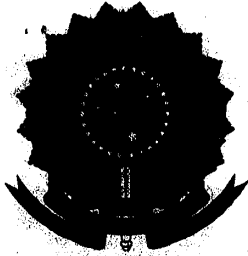
CERTIDÃO
Livro: 038 | Folha: 010
Protocolo: 5985
Data do Protocolo: 21/08/2019

toda a correspondência dáoutorgante, inclusive a dirigida a bancos, dando as instruções necessárias, constituir advogados com as cláusulas "ad Judicia" para representá-la em Juízo e no foro em geral, podendo assinar notificações Judiciais e extra-judiciais, assinar contratos de locação, concordando e discordando de seus cláusulas e condições, preços e prazos, assinar recibos e dar quitações assinar distratos e re-ratificações, participar de licitações e concorrências públicas, podendo praticar todos os atos necessários, inclusive participar de abertura de envelopes, assinar contratos, declarações, guias, requerimentos, termos, apresentar, juntar e retirar documentos, pagar taxas e demais emolumentos, assumir compromissos e responsabilidade, e praticar em sumo todos os demais atos que tornarem-se necessários ao fiel cumprimento do presente mandado. Podendo substabelecer, no todo e em parte. Ressato que, nesta outorga, o representante da empresa outorgante declara ter lido atentamente o presente instrumento e que tem plena ciência da extensão dos poderes conferidos, ratificando expressamente, toda a outorga dos mesmos. E ainda, foi apresentada 8º alteração contratual e certidão simplificada da Junta Comercial, conforme acima mencionado, declarando a outorgante, por seu representante legal ser a ultima alteração existente. A referida procuração pode ser revogada a qualquer tempo, se assim desejar o outorgante. Certifico que a declaração dos dados objeto deste mandato, que não comprovados por documentos, foram fornecidos pelo outorgante, que declara e se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade. Foi feito por esta Escrivania a consulta de indisponibilidade nos termos provimento nº 39/2014 do CNJ, através do CNPJ 75.812.115/0001-80 de SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA em data 22/08/2019 as 10:27:05 não foi encontrado nenhuma ocorrência, Código Hash 506a.5b88.c3b3.1d57.a21c.8dea.6701.449a.19f2.07ef, E, como assim, o disseram e me pediram este instrumento que sendo lido, achado conforme, aceitam, outorgam e assinam, Eu, Ivete Rachadel escrente, a digitei, subscrevi, dato e assino em público e raso. Assinou nesta procuração: ANDREZA GESSELE BITTENCOURT como Representante representando a SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. Nada mais, trasladada em seguida. A presente certidão é cópia fiel da procuração lavrada por este serviço notarial. Dou fé. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados onde, os mesmos saem impressos ao final do traslado. Emolumentos originais do Ato: 1 Selo de Fiscalização pago (FOP50336-AAMI) - R\$ 1,95, 1 Procuração ad negotia - R\$ 54,50, 1 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - R\$ 2,82, Total: R\$ 59,27. Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (FQB10637-LNL5) - R\$ 1,95, 1 Certidão, traslado ou publica forma - R\$ 10,80, 1 Folha excedente de certidão - R\$ 3,55, 1 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - R\$ 0,82, Total: R\$ 17,12.

Confere com original

25.11.19
Taise Darosso Botamelli
2019

Continua na próxima página. (Página 2/3)



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município de Nova Trento, Comarca de São João Batista

Escrivania de Paz de Nova Trento

TAISE DAROSSO - Oficial Interina



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA Á VALMIR
CESAR BITTENCOURT, NA FORMA ABAIXO:

CERTIDÃO

Livro: 038 | Folha: 011

Protocolo: 5985

Data do Protocolo: 21/08/2019

Nova Trento - SC, 16 de outubro de 2019


TAISE DAROSSO
Oficial Interina

Poder Judiciário	
Estado de Santa Catarina	
Selo Digital de Fiscalização	
Normal	
FQB10637-LNL5	
Confira os dados do ato em:	
www.tjsc.jus.br/selo	

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Confere com o original
26/10/19
Aprova José Botamelli
Escrivão de Paz

(Página 3/3)

69
02



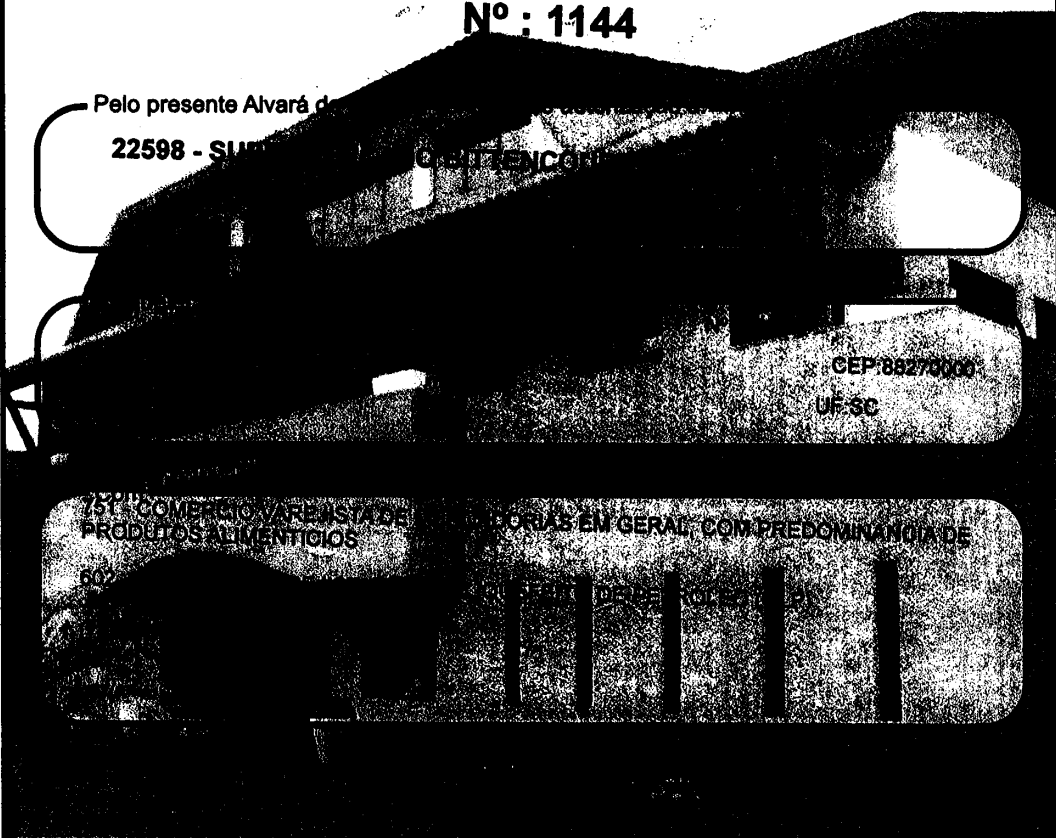
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Setor de Tributação



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº: 1144

Pelo presente Alvará de Licença para Localização e Funcionamento nº 1144, de 22/05/2019, emitido em favor de:
22598 - SUFRAMA - SUFRAMA S/A



valendo para o exercício 2019

Horário de funcionamento de acordo com a legislação vigente

Nova Trento(SC), 24 de Maio de 2019.

Daniela Faccini
Daniela Faccini
Prefeitura Mun. de Nova Trento
Setor de Arrecadação e Tributação
Mat. 0078

Obs.: É OBRIGATÓRIO AFIXAR ESTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO.

Confere com o original
15.11.19
Aplicado José Boye
Matr. nº 209

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A Sociedade SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA registrado na Junta Comercial em 23/03/1981, NIRE: 42200498422, CNPJ: 75812115000180, estabelecida na(o) RUA HIPOLITO BOITEUX, 15, SALA 01, CENTRO, NOVA TRENTO, SC, CEP 88.270-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NOVA TRENTO-SC, 22 de novembro de 2019.

ELOISA GESSELE BITTENCOURT

ANDREZA GESSELE BITTENCOURT

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

Requerimento: 81900001522239



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/11/2019

Arquivamento 20195175239 Protocolo 195175239 de 22/11/2019 NIRE 42200498422

Nome da empresa SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 457337026878480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

22/11/2019

(Handwritten signatures)



7J
0

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
PROTÓCOLO	195175239 - 22/11/2019
ATO	316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATRIZ

NIRE 42200498422
CNPJ 75.812.115/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2019
SOB N: 20195175239

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

06400681973 - ELOISA GESSELE BITTENCOURT
06401024925 - ANDREZA GESSELE BITTENCOURT

7J



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/11/2019

Certifico o Registro em 22/11/2019

Arquivamento 20195175239 Protocolo 195175239 de 22/11/2019 NIRE 42200498422

Nome da empresa SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 457337026878480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

[Handwritten signature]



72
D



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=vcftExdVXU-k1p8JiXSPyg8chave2=Jug8cwwsph_-ckGJ5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46054103920-VALMIR CESAR BITTENCOURT|06400681973-ELOISA GESSELE BITTENCOURT
06401024925-ANDREZA GESSELE BITTENCOURT

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
CNPJ: 75.812.115/0001-80

Pelo presente instrumento particular, **ELOISA GESSELE BITTENCOURT**, brasileira, solteira, nascida em 28/12/1994, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 5.533.223, expedida pela SSP-SC, inscrita no CPF sob nº 064.006.819-73, residente e domiciliada na Praça Getúlio Vargas, nº 18, apto102, Bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000;

ANDREZA GESSELE BITTENCOURT, brasileira, solteira, nascida em 12/12/1997, empresária, portadora da Carteira de Identidade sob nº 5.533.224, expedida pela SESP-SC, inscrita no CPF sob nº 064.010.249-25, residente e domiciliada na Praça Getúlio Vargas, nº 18, apto 102, Bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000;

VALMIR CESAR BITTENCOURT, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 17/05/1962, empresário, portador da Carteira de Identidade sob nº 1.316.764, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 460.541.039-20, residente e domiciliado na Praça Getúlio Vargas, nº 18, apto 102, Bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000.

Únicos sócios da sociedade empresarial **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**, estabelecida na Rua Hipólito Boiteux, 15, sala 01, bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, estado de Santa Catarina, CEP: 88270-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.812.115/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42200498422, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social sob cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – VALMIR CESAR BITTENCOURT, que possui 200 (duzentas) cotas de capital, totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), vende e transfere neste ato todas suas cotas para a sócia **ANDREZA GESSELE BITTENCOURT**, anteriormente qualificada.

CLÁUSULA II – ELOISA GESSELE BITTENCOURT, que possui 19.600 (dezenove mil e seiscentas) cotas de capital, totalizando o valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), vende e transfere neste ato 9.600 (nove mil e seiscentas) cotas no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), para a sócia **ANDREZA GESSELE BITTENCOURT**, anteriormente qualificada.

CLÁUSULA III - O sócio VALMIR CESAR BITTENCOURT, que ora se retira da sociedade declara neste ato ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade e aos sócios remanescentes, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em juízo ou



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/07/2019
Arquivamento 20196011019 Protocolo 196011019 de 23/07/2019 NIRE 42200498422
Nome da empresa SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 306595968664863
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

25/07/2019



fora dele, seja a qual título for, nem dos cessionários, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação.

CLÁUSULA IV - Em vista da alteração o capital passa a ser distribuído da seguinte forma:

ELOIZA GESSELE BITTENCOURT	10.000	50	R\$ 10.000,00
ANDREZA GESSELE BITTENCOURT	10.000	50	R\$ 10.000,00
Total	20.000	100	R\$ 20.000,00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

CNPJ: 75.812.115/0001-80

ELOISA GESSELE BITTENCOURT, brasileira, solteira, nascida em 28/12/1994, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 5.533.223, expedida pela SSP-SC, inscrita no CPF sob nº 064.006.819-73, residente e domiciliada na Praça Getúlio Vargas, nº 18, apto 102, Bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000;

ANDREZA GESSELE BITTENCOURT, brasileira, solteira, nascida em 12/12/1997, empresária, portadora da Carteira de Identidade sob nº 5.533.224, expedida pela SESP-SC, inscrita no CPF sob nº 064.010.249-25, residente e domiciliada na Praça Getúlio Vargas, nº 18, apto 102, Bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000;

Únicas sócias da sociedade empresarial **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**, estabelecida na Rua Hipólito Boiteux, 15, sala 01, bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, estado de Santa Catarina, CEP: 88270-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.812.115/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42200498422, resolvem de comum acordo consolidar o presente Contrato Social sob cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – A sociedade gira sob o nome empresarial **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**, com sede e domicílio na Rua Hipólito Boiteux, 15, sala 01, bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, estado de Santa Catarina, CEP: 88270-000.

CLÁUSULA II – O objeto social da empresa será o comércio varejista de produtos alimentícios, gás liquefeito de petróleo (GLP), eletrodomésticos e a fabricação de linguças e embutidos e confeitaria.

CLÁUSULA III – A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de janeiro de 1981, e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2019

Arquivamento 20196011019 Protocolo 196011019 de 23/07/2019 NIRE 42200498422

Nome da empresa SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306595968664863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

25/07/2019

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXh-k1p8JjX5Pyg8chave2=Ug8cwwsph--ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46054103920-VALMIR CESAR BITTENCOURT|06400681973-ELOISA GESSELE BITTENCOURT
06401024925-ANDREZA GESSELE BITTENCOURT

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IV - O capital social é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, dividido em **20.000 (vinte mil) quotas** de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

ELOIZA GESSELE BITTENCOURT	10.000	50	R\$ 10.000,00
ANDREZA GESSELE BITTENCOURT	10.000	50	R\$ 10.000,00
Total	20.000	100	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA V – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VI – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII - Cada sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Único - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quanto tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA VIII - A administração da sociedade caberá a sócia **ANDREZA GESSELE BITTENCOURT**, que exercerá seu cargo na qualidade de sócio-diretor e isoladamente representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do fim social e ao bom desempenho de suas funções, inclusive obter financiamentos em estabelecimentos bancários, comprar, vender, hipotecar, gravar e alienar bens da sociedade, e tudo mais que for do interesse social.

§ 1º. Acordam os sócios entre si, que no uso da denominação social em negócios que envolvam o comprometimento do patrimônio da sociedade, as decisões sejam tomadas com pleno conhecimento do sócio não administrador.

§ 2º. O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2019

Arquivamento 20196011019 Protocolo 196011019 de 23/07/2019 NIRE 42200498422

Nome da empresa SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306595968664863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

25/07/2019

[Handwritten signatures and initials]



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=vcfEXdxvXm-k1p8JiX5Pyg&chave2=Ug8cmwspn_-ckGj5Cvu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46054103920-VALMIR CESAR BITTENCOURT|06400681973-ELOISA GESSELE BITTENCOURT
06401024925-ANDREZA GESSELE BITTENCOURT

75
0.

CLÁUSULA IX - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar ao sócio, contas justificadas de sua administração, lhes apresentado o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLÁUSULA X - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

CLÁUSULA XI - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XII - Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar as demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único - Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiro.

CLÁUSULA XIII - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se o sócio remanescente optar pela dissolução da mesma.

CLÁUSULA XIV - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representado mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§1º. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2º. Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquela cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§3º. No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§4º. Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtEXdvXW-K1p8JiX5Pyg&chave2=lg8cwwsph-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46054103920-VALMIR CESAR BITTENCOURT | 06401024925-ANDREZA GESSELE BITTENCOURT



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2019

Arquivamento 20196011019 Protocolo 196011019 de 23/07/2019 NIRE 42200498422

Nome da empresa SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306595968664863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

25/07/2019

CLÁUSULA XV - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA XVI - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XVII - Os casos omissos serão tratados pelo que preceitua o Capítulo I, subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – que institui o Novo Código Civil.

CLÁUSULA XVIII - Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista – SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Nova Trento/SC, 23 de julho de 2019

VALMIR CESAR BITTENCOURT

ANDREZA GESSELE BITTENCOURT

ELOISA GESSELE BITTENCOURT



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2019

Arquivamento 20196011019 Protocolo 196011019 de 23/07/2019 NIRE 42200498422

Nome da empresa SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306595968664863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

25/07/2019

(Handwritten signatures)



http://assinador.pscs.com.br/assinado/web/autenticacao?chave1=VcftEXdvXM-KlIp8JjX5Pyg&chave2=Ug8cwwsph-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46054103920-VALMIR CESAR BITTENCOURT|06400681973-ELOISA GESSELE BITTENCOURT
06401024925-ANDREZA GESSELE BITTENCOURT



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



196011019



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
PROTOCOLO	196011019 - 23/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200498422
CNPJ 75.812.115/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019
SOB N: 20196011019

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06400681973 - ELOISA GESSELE BITTENCOURT
Cpf: 06401024925 - ANDREZA GESSELE BITTENCOURT
Cpf: 46054103920 - VALMIR CESAR BITTENCOURT

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/07/2019
Arquivamento 20196011019 Protocolo 196011019 de 23/07/2019 NIRE 42200498422
Nome da empresa SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 306595968664863
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

25/07/2019

[Handwritten signature]

78
D



**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**

COMERCIAL MULTVILLE LTDA

CNPJ nº 06.220.022/0001-43

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, os sócios **MARILI APARECIDA DA SILVA CRISPIM**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresaria, filha de Reinaldo Rodrigues da Silva e Enedina Cesco da Silva, natural de Concórdia (SC), nascida em 2 de janeiro de 1968, portadora da Cédula de Identidade nº 1.998.079-5 expedida pela SSP-SC em 4 de julho de 1997, com CPF nº 708.259.559-04, residente e domiciliada na Rua Presidente Campos Salles nº 515, Casa 3, Glória, CEP 89217-100, em Joinville (SC) e **WELLINGTON VICTOR CRISPIM**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, filho de Silvio Crispim e Marili Aparecida da Silva Crispim, natural de Itajaí (SC), nascido em 14 de outubro de 1994, portador da Cédula de Identidade nº 4.250.811-8 expedida pela SSP-SC em 31 de julho de 1997, com CPF nº 088.942.029-76, residente e domiciliado na Rua Presidente Campos Salles nº 515, Casa 3, Glória, CEP 89217-100, em Joinville (SC), neste ato representado por sua procuradora, MARILI APARECIDA DA SILVA CRISPIM, acima qualificada, com procuração a ser arquivada junto ao processo de alteração, ambos sócios componentes da Empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua João Adolfo Muller nº 53, sala 2, Costa e Silva, CEP 89218-590, em Joinville (SC), inscrita no CNPJ sob nº 06.220.022/0001-43, iniciou suas atividades em 1 de maio de 2004, com Contrato Social arquivado na JUCESC sob NIRE nº 42203438790 em 16 de abril de 2004 e posteriores alterações, por este e na melhor forma de direito, em concordância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, RESOLVEM alterar o seu Contrato Social de uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes condições:

I- O objeto da sociedade será a Exploração do Ramo de: **Comércio atacadista de produtos, acessórios e equipamentos de higiene e limpeza, produtos descartáveis, embalagens, comércio atacadista de produtos de limpeza e higiene, insumos e correlatos para área de saúde como: sacos de lixo hospitalar, luvas para procedimento e coletores para resíduos hospitalares, serviços de carga e descarga, prestação de serviços administrativos.**

Parágrafo único: Os serviços de carga e descarga serão exercidos nas dependências de seus clientes com veículos de pequeno porte.

II- Promover a consolidação do Contrato Social, consideradas todas às demais alterações verificadas até a presente data, na forma que adiante segue:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2019

Arquivamento 20196446031 Protocolo 196446031 de 10/06/2019 NIRE 42203438790

Nome da empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153189329832004

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

10/06/2019

1/6





§ 4º- A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 5º- No entanto, se um dos sócios desejar ceder suas quotas a terceiros, poderá fazê-lo desde que não ocorra a oposição dos demais sócios que possuam 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

§ 6º- Fará o cedente à sociedade, através dos administradores, a necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando o preço e condições para a cessão. Se os sócios não usarem integralmente de seu direito de preferência, as sobras acrescerão "pró rata" aos que no prazo acima indicado manifestarem o propósito de adquirir as quotas do sócio cedente.

§ 7º- Será ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feita com infração às regras estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

§ Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO:

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida isoladamente pelos sócios **MARILI APARECIDA DA SILVA CRISPIM** e **WELLINGTON VICTOR CRISPIM**, aos quais caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.

§ 1º- Os administradores têm poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º- Os administradores receberão um "Pró-Labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º- É vedado aos administradores fazer uso da empresa na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º- Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar ao outro sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhe o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2019

Arquivamento 20196446031 Protocolo 196446031 de 10/06/2019 NIRE 42203438790

Nome da empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153189329832004

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

10/06/2019

3/6

80
0.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftEExdvvXM_001mTxsLbXw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGf5cVuiRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70825955904-MARILI APARECIDA DA SILVA CRISPIM

§ 3º- As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas, nos termos do § 5º e 6º da Cláusula Quinta do presente instrumento, ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ Único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota à terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º- Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º- Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justas causa.

§ 1º- A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º- Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º- No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º- Pode o sócio remanescente suprir o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações social anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

5/6

Handwritten signature and initials.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2019

Arquivamento 20196446031 Protocolo 196446031 de 10/06/2019 NIRE 42203438790

Nome da empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153189329832004

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

10/06/2019



196446031

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COMERCIAL MULTVILLE LTDA
PROTOCOLO	196446031 - 10/06/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203438790
CNPJ 06.220.022/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019
SOB N: 20196446031

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 70825955904 - MARILY APARECIDA DA SILVA CRISPIM



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2019

Arquivamento 20196446031 Protocolo 196446031 de 10/06/2019 NIRE 42203438790

Nome da empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153189329832004

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

10/06/2019



82
D.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ALAN FELIPE DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/UF
 5145084 SSP SC

CPF 068.978.469-30 DATA NASCIMENTO 25/01/1988

FILIAÇÃO
 ADUCIO SANTINO DA SILVA
 VALMIRA DA SILVA

PREPARACAO [] AGE [] CAT. []
 [] [] [] [] [] []

Nº REGISTRO 03204941359 VALIDADE 10/03/2021 P. HABILITACAO 20/03/2008

Observações

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL SÃO JOSÉ, SC DATA DE EMISSAO 14/03/2016

14100532141
 SCI14889856

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SC - SANTA CATARINA

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1239072625

PROIBIDO PLASTIFICAR 1239072625

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELionato de Notas - Código CNJ 06.978-0
 Rua Pedro Epitácio França, 118 - Bairro São Lourenço - 88010-000 - Joinville/SC - CEP 88010-000 - Fone: (51) 344.1404 - Fax: (51) 344.1404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.635/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 66811501190852170257-1; Data: 15/01/2019 09:08:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHZ22131-CR0X;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Vilber Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular **Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**

[Handwritten signature]

83
D.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/01/2019 09:16:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1152594

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/01/2020 09:08:19 (hora local)**.

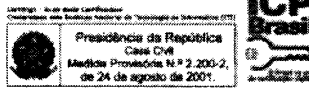
¹**Código de Autenticação Digital:** 66811501190852170257-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27ddcd1e85ff5547fe4513963d5924275661f0af5952e3e92191d2d880b1317a65586803f1435736f42a541d3a92459572feefc6cfc2e95014e96c2fb3a9a7c0



Handwritten signatures and a date stamp: 15/01/2019 10:15

85
D,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

3 DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2019 14:16:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado tamente a empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1233439

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/04/2020 09:06:22 (hora local)**.

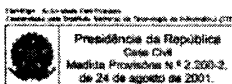
1Código de Autenticação Digital: 66812904190901340882-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9653dbc4d4416beaf5070c63e043ea90a9c42909e46e3ae34edc05476f2136ea65586803f1435736f42a541d3a924595ea7c2783d2a2aff7c5066fefa98d96bd



06/05/2019 14:13

À

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2019

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 102/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP, inscrita no CNPJ 06.220.022-0001-43, sediada à Rua João Adolfo Muller, 53 - sala 2 - Costa e Silva -CEP 89218-590 – Joinville/SC, conforme abaixo:

DECLARA, para os devidos fins, que tomamos conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 102/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

DECLARAMOS ainda, que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento dos objetos para os quais apresentamos proposta.

06 220 022/0001-43

Joinville/SC, 25 de novembro de 2019.

COMERCIAL MULTVILLE LTDA. - EPP

RUA JOÃO ADOLFO MULLER, 53 - SALA 2
COSTA E SILVA - CEP 89218-590

JOINVILLE - SANTA CATARINA

COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP

Alan Felipe da Silva - Procurador

CPF: 064.978.469-30 - RG: 5.145.084-4

Comercial Multville Ltda. EPP

Rua João Adolfo Muller, 53 – Sala 02 – Costa e Silva – Joinville / SC – CEP 89218-590
Fone: (47) 3029-0294 – multville@multville.com.br

multville@multville.com.br

COMERCIAL MULTVILLE LTDA

Comercial
Multville
Ltda.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.378-0
R. Rui Barbosa, 118 - Bairro São João - CEP 89200-000 - Joinville/SC - Fone: (51) 334.1864 - Fax: (51) 334.9311

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 66812211190944390786-1; Data: 22/11/2019 09:55:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ59110-YG2Q;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

87
0

A
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2019

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Edital de Pregão Presencial nº 102/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP., inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43, sediada a Rua João Adolfo Muller, 53 – Sala 2º – Costa e Silva – Joinville / SC – CEP 89218-590, por seu representante legal, Sr. Wellington Victor Crispim, CPF nº 088.942.029-76 e RG nº 4.250.811, DECLARA que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, constituída na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da citada Lei.

Joinville/SC, 22 de novembro de 2019.

Wellington Victor Crispim

COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP
Wellington Victor Crispim – Sócio Administrador
CPF: 088.942.029-76 – RG: 4.250.811-6

06.220.022/0001-43

COMERCIAL MULTVILLE LTDA. - EPP

RUA BENTO CONÇALVES, 185
CUNHA - CEP 89216-110

JOINVILLE - SANTA CATARINA

Sergio Aguiar

Sergio Aguiar
Av. Cel. Procópio Gomes, 121 - 1º andar - Sala 1
Bucaram - Cantanice
CRC/SC 015321/0-0 - CPF: 531.402.069-68

SERGIO AGUIAR
Av. Cel. Procópio Gomes, 121 - 1º andar - Sala 1
Bucaram - CEP 89200-000 - Joinville/SC
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina - CPF 531.402.069-68

Comercial Multville Ltda - EPP

Rua João Adolfo Muller, 53 - Sala 2º - Costa e Silva - Joinville - SC - CEP 89218-590
Fone: (51) 334.1864 - Fax: (51) 334.9311

[Handwritten signatures and initials]

88
D.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/11/2019 10:00:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1398490

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/11/2020 09:55:29 (hora local)**.

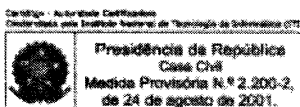
Código de Autenticação Digital: 66812211190944390786-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 10.505/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2635e8fb550c38266ca0bc57210fac711f2b5953c69f20d5d9a02e488bf232b65586803f1435736f42a541d3a924595c0bf32cfc18dc713fac88e97aa7549a0



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom right.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

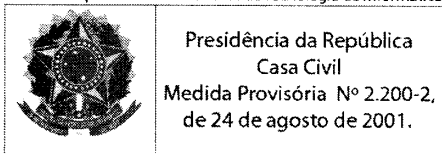
Nome Empresarial COMERCIAL MULTVILLE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0343879-0	CNPJ 06.220.022/0001-43	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/04/2004	Data de Início de Atividade 01/05/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAO ADOLFO MULLER, 53-SALA 2, COSTA E SILVA, JOINVILLE, SC, 89 218-590			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, INSUMOS E CORRELATOS PARA ÁREA DA SAUDE COMO: SACOS DE LIXO HOSPITALAR, LUVAS PARA PROCEDIMENTO E COLETORES PARA RESÍDUOS HOSPITALARES, SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. PARÁGRAFO ÚNICO: OS SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA SERÃO EXERCIDOS NAS DEPENDÊNCIAS DE SEUS CLIENTES COM VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE.			
Capital: R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Integralizado: R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARILI APARECIDA DA SILVA CRISPIM 708.259.559-04	136.000,00	SOCIO	Administrador
WELLINGTON VICTOR CRISPIM 088.942.029-76	24.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 10/06/2019 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXX
Número: 20196446031			

Florianópolis - SC, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Documento Assinado Digitalmente 18/11/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

R

M

[Handwritten Signature]

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telephone:

RUA NEREU RAMOS, 164

C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 102/2019 - PR**

Processo Administrativo: 147/2019

Processo Licitatório: 147/2019

Data do Processo: 24/10/2019

Folha: 1/3

Fornecedor: **Supermercado bittencourt**

Endereço: Rua Hipólito Boiteux - Bairro: Centro

Cidade: Nova Trento UF: SC CEP: 88270-000

CNPJ: 75.812.115/0001-80 Inscrição Estadual: 250811685

Telefone: 4832670048 Enquadramento como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	50,00	Gl.	SABONETE ASSEPTICO	0,00		0,0000	0,00	0,00
2	80,00	Pcts.	SACO PLÁSTICO P/LIXO COR PRETA, ALTA RESIST. 100 L	0,00		0,0000	0,00	0,00
3	80,00	Pcts.	SACO PLÁSTICO P/LIXO COR PRETA, ALTA RESIST. 60 L	0,00		0,0000	0,00	0,00
4	60,00	Pcts.	SACO PLÁSTICO P/LIXO COR PRETA, ALTA RESIST. 20 L	0,00		0,0000	0,00	0,00
5	1.000,00	Fds	TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHAS 20 X 22 CM - 2 DOBRAS	0,00	INDAIAL	0,0000	18,00	18.000,00
6	30,00	Unid.	DETERGENTE NEUTRO ULTRA CONCENTRADO	0,00		0,0000	0,00	0,00
7	5,00	Unid.	DETERGENTE CONCENTRADO ALCALINO	0,00		0,0000	0,00	0,00
8	30,00	Unid.	DETERGENTE CONCENTRADO DESINCROSTANTE	0,00		0,0000	0,00	0,00
9	40,00	PAR	LUVA LATEX - TAMANHO G	0,00	BOMPACK	0,0000	5,50	220,00
10	40,00	PAR	LUVA LATEX - TAMANHO M	0,00	BOMPACK	0,0000	5,50	220,00
11	30,00	PAR	LUVA LATEX - TAMANHO P	0,00	BOMPACK	0,0000	5,50	165,00
12	70,00	PAR	LUVA LATEX CANO LONGO - TAMANHO G	0,00		0,0000	0,00	0,00
13	70,00	PAR	LUVA LATEX CANO LONGO - TAMANHO M	0,00		0,0000	0,00	0,00
14	30,00	PAR	LUVA LATEX CANO LONGO - TAMANHO P	0,00		0,0000	0,00	0,00
15	36,00	Unid.	CERA PRETA PARA PISO DE BORRACHA	0,00		0,0000	0,00	0,00
16	20,00	Unid.	CERA INCOLOR - IMPERMEABILIZANTE A BASE DE POLIMEROS	0,00		0,0000	0,00	0,00
17	10,00	Unid.	DISPENSER COMPLETO P/ SABONETE LIQUIDO	0,00	BOMPACK	0,0000	39,00	390,00
18	10,00	Unid.	DISPENSER P/ PAPEL TOLHA	0,00	BOMPACK	0,0000	39,00	390,00
19	30,00	Unid.	LIXEIRA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL - 15 L	0,00	EMPLAST	0,0000	55,00	1.650,00

Nova Trento, 24 de Novembro de 2019

Valmir Cesar Bittencourt
Sócio Proprietário

90

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone:

RUA NEREU RAMOS, 164

C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 102/2019 - PR**

Processo Administrativo: 147/2019

Processo Licitatório: 147/2019

Data do Processo: 24/10/2019

Folha: 2/3

Fornecedor: Supermercado bittencourt

Endereço: Rua Hipolito Boiteux - Bairro: Centro

Cidade: Nova Trento UF: SC CEP: 88270-000

CNPJ: 75.812.115/0001-80 Inscrição Estadual: 250811685

Telefone: 4832670048 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descrto.	Preço Unitário	Preço Total
20	30,00	Unid.	LIXEIRA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL - 50 L	0,00	TRITEC	0,0000	125,00	3.750,00
21	10,00	Unid.	LIXEIRA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL - 15 L - AÇO INOX	0,00		0,0000	0,00	0,00
22	200,00	Gl.	LIMPADOR DESINFETANTE HOSPITALAR	0,00		0,0000	0,00	0,00
23	10,00	Unid.	PÁ PARA LIXO - 17 X 20 CM	0,00	LORENZOM	0,0000	19,00	190,00
24	15,00	Unid.	VASSOURA PLASTICA ESCOVÃO	0,00	LORENZOM	0,0000	21,00	315,00
25	15,00	Unid.	ESCOVA PARA VASO SANITARIO	0,00	BOMPACK	0,0000	9,00	135,00
26	40,00	Unid.	LIMPA VIDROS COM GATILHO - 500 ML	0,00	ZAVASCK	0,0000	12,90	516,00
27	30,00	Pcts.	SABÃO EM BARRA NEUTRO - EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	0,00	MINUANO	0,0000	9,00	270,00
28	100,00	Unid.	AROMATIZANTE AEROSOL - 360 A 450 ML	0,00	GLADE	0,0000	11,20	1.120,00
29	15,00	Unid.	LUSTRA MOVEIS - 500 ML	0,00	GIOCA	0,0000	10,90	163,50
30	8,00	Unid.	OLEO DE PEROBA - 200 ML	0,00	PEROBA	0,0000	12,60	100,80
31	20,00	Unid.	CERA EM PASTA INCOLOR - 300 G	0,00	BLUMENAU	0,0000	21,00	420,00
32	20,00	Unid.	ESCOVA DE MÃO, OVAL DE MADEIRA	0,00	BOMPACK	0,0000	3,70	74,00
33	300,00	Unid.	PANO DE CHÃO	0,00	BEIRA RIO	0,0000	8,20	2.460,00
34	5,00	PAR	BOTA BRANCA DE PVC CANO MEDIO	0,00	VULCABRAS	0,0000	68,00	340,00
35	15,00	Unid.	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO - 20 L	0,00	AROPLAST	0,0000	17,00	255,00
36	10,00	Unid.	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO - 08 L	0,00	AROPLAST	0,0000	11,00	110,00
37	20,00	Lta.	PASTA CRISTAL	0,00	PASTA CRISTAL	0,0000	6,00	120,00
38	50,00	Unid.	RODO	0,00	BOMPACK	0,0000	13,00	650,00

Nova Trento, 24 de Novembro de 2019

Valmir Cesar Bittencourt
Sócio Proprietário

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone:

RUA NEREU RAMOS, 164

C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 102/2019 - PR**

Processo Administrativo: 147/2019

Processo Licitatório: 147/2019

Data do Processo: 24/10/2019

Folha: 3/3

Fornecedor: **Supermercado bittencourt**
Endereço: Rua Hipólito Boiteux - Bairro: Centro
Cidade: Nova Trento UF: SC CEP: 88270-000
CNPJ: 75.812.115/0001-80 Inscrição Estadual: 250811685
Telefone: 4832670048 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
39	30,00	Unid.	LIMPA ALUMINIO PROFISSIONAL	0,00		0,0000	0,00	0,00
40	50,00	Unid.	ABRILHANTADOR - POLIDOR DE INOX	0,00	BRILHA INOX	0,0000	15,00	750,00
41	70,00	Fds	PAPEL HIGIENICO - FARDOS COM 64 UNIDADES	0,00	NESS	0,0000	96,00	6.720,00
42	30,00	Unid.	VASSOURA MULTITUSO COM BASE PVC	0,00	ENCAVAS	0,0000	11,50	345,00
43	50,00	Pcts.	ESFREGAO DE AÇO - EMB. 2 UNID.	0,00	RELUS	0,0000	6,90	345,00
44	50,00	Pcts.	LÁ DE AÇO (EMB. C/ 8 UNIDADES)	0,00	BOMBRIL	0,0000	2,25	112,50
45	200,00	Unid.	ESPONJA DUPLA FACE EM POLIURETANO	0,00	BRILHUS	0,0000	1,38	276,00
46	150,00	Unid.	DETERGENTE EM PÓ - EMBALAGEM DE 1 KG	0,00	OMO	0,0000	11,40	1.710,00
47	30,00	Cx.	DETERGENTE DE LOUÇA. 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES	0,00	MINUANO	0,0000	45,00	1.350,00
48	150,00	Gl.	AGUA SANITARIA (GALAO)	0,00	LIMPE BEM	0,0000	9,90	1.485,00
49	3,00	RL	PANO LIMPEZA TIPO PERFEX	0,00	BOMPACK	0,0000	145,00	435,00
50	40,00	Unid.	SANITIZANTE CLORADO EM PÓ	0,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA 2356/6 CONTA 1603/9 EM NOME DE SUP. BITTENCOURT LTDA VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 30 DIAS 25 DE NOVEMBRO DE 2019 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA EPP

Total Geral:

45.552,80

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

Nova Trento, 24 de Novembro de 2019

Valmir Cesar Bittencourt
Sócio Proprietário

92
D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO PRESENCIAL N. 102/2019

DATA 25/11/2019

RAZAO SOCIAL SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA EPP

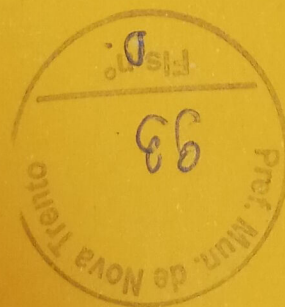
CNPJ 758121150001/80

RUA HIPOLITO BOITEUS N. 15 CENTRO

NOVA TRENTO .SC.

FONE 048/32670048 32670523

SUPER.BITTENCOURT@HOTMAIL.COM



94

Ao
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 25/11/2019 às 09:00 horas

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de produtos e materiais para manter a assepsia do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição do município de Nova Trento/SC, localizado na Rua Floriano Peixoto nº 151, conforme especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste PREGÃO.

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Produto	Quant.	Unid.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	nete asséptico p/ as mãos, com poder germicida, enriquecido com substâncias cosméticas, emolientes e hidratantes, com capacidade de limpeza e extrema suavidade para as mãos. Isento de perfume. Cor transparente, Aspecto líquido transparente pH de 5,5 a 6,5, densidade a 20°C a 1040g/l, galão plástico com 5 litros, contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa.	50	Unid.	EQUILIBRIO	68,45	3.422,50
2	Saco plástico para lixo na cor preta, de alta resistência, com capacidade para 100 litros, reforçado (espessura 14mm). Atender a ABNT NBR 9191 última versão (2008). Com fornecimento da mesma quantidade de lacres. Pacotes com 100 unidades	80	Unid.	BRIOVILLE	75,01	6.000,80
3	Saco plástico para lixo na cor preta, de alta resistência, com capacidade para 60 litros, reforçado (espessura 14mm). Atender a ABNT NBR 9191 última versão (2008). Com 80 37,25 2.980,00 PREFEITURA DE NOVA TRENTO CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215 fornecimento da mesma quantidade de lacres. Pacotes com 100 unidades	80	Unid.	BRIOVILLE	38,53	3.082,40
4	Saco plástico para lixo na cor preta, de alta resistência, com capacidade para 20 litros, reforçado (espessura 14mm). Atender a ABNT NBR 9191 última versão (2008). Com fornecimento da mesma quantidade de lacres. Pacotes com 100 unidades.	60	Unid.	BRIOVILLE	20,24	1.214,40
5	Toalhas de papel interfolhas 20x22cm, 02 dobras, embalagem com 1000 unidades, não reciclado, de cor branca, celulose virgem. Peso 1000g com aproximadamente 700 folhas e com o peso por folha no mínimo 1,4g.	1000	Fardo	BRIOVILLE	17,24	17.240,00
6	Detergente Neutro ultraconcentrado para cozinha industrial. Embalagem 5 litros. Com registro Anvisa MS	30	Unid.	MULT CLEAN	85,73	2.571,90
7	Detergente concentrado alcalino desincrustante. Para limpeza de fogões, fornos, grelhas, não descolore as superfícies de aço inoxidável. Com registro Anvisa MS.	5	Unid.	GRILL CLEANER SP	128,50	642,50
8	Detergente concentrado desincrustante uso hospitalar, para retirada de manchas de sangue e outros tipos de sujidades. Com registro Anvisa MS. Apresentar laudo.	30	Unid.	MULT ALCLOR FOAM	140,58	4.217,40
9	Luva de látex para limpeza, com palma antiderrapante na face externa, moldada anatomicamente, com forração antialérgica – tamanho grande (G).	40	Par	VOLK	5,36	214,40

10	Luva de látex para limpeza, com palma antiderrapante na face externa, moldada anatomicamente, com forração antialérgica – tamanho médio (M).	40	Par	VOLK	5,36	214,40
11	Luva de látex para limpeza, com palma antiderrapante na face externa, moldada anatomicamente, com forração antialérgica – tamanho pequeno (P).	30	Par	VOLK	5,36	160,80
12	Luva de látex cano longo, tamanho grande (G), sem forro. Punho com virola que prende ao antebraço. Antiderrapante EPI.	70	Par	VOLK	16,42	1.149,40
13	Luva de látex cano longo, tamanho médio (M), sem forro. Punho com virola que prende ao antebraço. Antiderrapante EPI.	70	Par	VOLK	16,42	1.149,40
14	Luva de látex cano longo, tamanho pequeno (P), sem forro. Punho com virola que prende ao antebraço. Antiderrapante EPI	30	Par	VOLK	16,42	492,60
15	Cera preta para piso de borracha – 5 litros	36	Unid.	DIVAN	60,31	2.171,16
16	Cera incolor, impermeabilizante a base de polímeros acrílicos e ceras sintéticas – 5 litros.	20	Unid.	DUROL	103,26	2.065,20
17	Dispenser completo para sabonete líquido em plástico or branca, incluindo válvula, reservatório 500 ml mais itens para fixação	10	Unid.	NOBRE	37,51	375,10
18	Dispenser para papel toalha altura 310 mm – largura 260 mm profundidade 130 mm, em plástico na cor branca.	10	Unid.	NOBRE	37,95	379,50
19	Lixeira com tampa acionada por pedal, capacidade mínima de 15 litros e máxima de 20 litros, plástica na cor branca.	30	Unid.	PLASVALE	53,30	1.599,00
20	Lixeira com tampa acionada com pedal, capacidade mínima 50 litros máxima 70 litros. Plástica na cor branca.	30	Unid.	BELOSCH	118,68	3.560,40
21	Lixeira com tampa acionada com pedal, capacidade mínima 15 litros máxima 25 litros. Em aço inox.	10	Unid.	MOR	178,04	1.780,40
22	Limpador Desinfetante Hospitalar – Desinfetante hospitalar de superfícies fixas em uma única etapa, de acordo com a diluição recomendada. Apresentar cheiro característico de limpeza. Ser bactericida, fungicida, virucida e tuberculicida. Ph puro entre 0,5 – 1,1. Ter como principio ativo o Peróxido de hidrogênio entre 4,25 – 4,50%. Embalagem 5 litros. O produto deverá vir com dosador ou com dosador por comodato. Diluição de 1 litro para até 300 (1/300).	200	Unid.	MULT GERM	215,14	43.028,00
26	Limpa vidros com gatilho. 500 ml.	40	Unid.	LIMPINHA	12,55	502,00
27	io em barra neutra. Embalagem com 5 unidades.	30	Unid.	ZAVASKI	8,49	254,70
28	Aromatizante de ar aerossol 360 ml a 450 ml.	100	Unid.	ULTRA FRESH	10,74	1.074,00
33	Pano de chão felpudo para limpeza geral, tamanho mínimo 60 cm x 90 cm, com 130g, confeccionado 100% algodão.	300	Unid.	PANO PRATIC	7,96	2.388,00
35	Balde plástico reforçado, polietileno de alta densidade, alta resistência e impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade de 20 litros – alça em aço zincado.	15	Unid.	ARQPLAST	17,16	257,40
36	Balde plástico reforçado, polietileno de alta densidade, alta resistência e impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade de 08 litros – alça em aço zincado.	10	Unid.	ARQPLAST	10,90	109,00
37	Pasta Cristal Rosa. Embalagem de 500g.	20	Unid.	CRISTAL	5,75	115,00
38	Rodo. Rodo com base em pvc de 30cm de largura. Borracha dupla. Com cabo de madeira de 1,2mt de comprimento.	50	Unid.	GOULART	14,38	719,00
39	Limpa Alumínio Profissional, linear aquil benzeno sulfonato de sódio, poliacrilato de sódio fluorídrico, fluossilicato de sódio, dipropileno glicol S.T.S. Com registro Anvisa MS. Se fará consulta para averiguar registro obrigatório no Ministério da Saúde – Anvisa.	30	Unid.	MULT ALUMINIO	43,21	1.296,30

40	Abrilhantador – Polidor de inox. Limpeza de superfícies polidas e baldões em inox para cozinhas industrial. Embalagem 500 ml. Com registro Anvisa MS. Se fará consulta para averiguar registro obrigatório no Ministério da Saúde – Anvisa.	50	Unid.	MULTINOX	17,80	890,00
41	Papel higiênico de cor branca, com 10 cm x 60 cm, fardo contendo 64 rolos, 100% celulose virgem, folha dupla com 60 metros cada rolo. Se fará consulta para averiguar registro obrigatório no Ministério da Saúde – Anvisa.	70	Fardo	NESS	90,33	6.323,10
42	Vassoura multiuso com base (PVC), no mínimo 62 tufo, cerdas de Nylon flexíveis e com pontas plumadas. Uso tanto para ambientes internos e externos. Cabo leve de madeira encapado, com no mínimo 150 cm, rosqueado em madeira no próprio cabo.	30	Unid.	CONDOR	12,13	363,90
45	Esponja dupla face em poliuretano, fibra sintética com abrasivo e agente antimicrobiano, com dois lados, sendo uma face mais macia para limpeza leve e outra face em material resistente para limpeza pesada (verde e amarelo), dimensões mínimas 110x75x23.	200	Pacote	BETTANIN	1,40	280,00
46	Detergente em pó de uso doméstico, multiação, solúvel em água, o em sua composição no mínimo: Tensoativo aniônico s/ onantes, coadjuvante, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico. Embalagem de 1 kg. Se fará consulta para averiguar registro obrigatório no Ministério da Saúde – Anvisa.	150	Unid.	OMO	11,20	1.680,00
47	Detergente de louça. Unidades com 500ml cada. Caixa com 24 unidades.	30	Cx.	LIMPINHA	42,75	1.282,50
48	Água sanitária. Galão de 5 litros.	150	Unid.	NASCENTE	9,87	1.480,50
49	Perfex. Rolo de pano tipo perfex. Com 20 cm x 300 metros.	3	Rolo	NOBRE	142,13	426,39
50	Sanitizante clorado em pó. Higienizador / desinfetante de hortifrúti, com ação antimicrobiana. Embalagem de 1 kg.	40	Unid.	MULT VEG	63,26	2.530,40
Valor total						118.703,85

Valor total da proposta: R\$ 118.703,85 (Cento e dezoito mil, setecentos e três reais e oitenta e cinco centavos).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

Prazo de entrega: A entrega deverá ser efetuada de acordo com a solicitação do HIC, no máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da Autorização de Fornecimento, sem ônus para a Prefeitura/Fundo Municipal de Saúde, em data fixa a combinar com o Gestor do HIC pelo Comércio vencedor nas dependências do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

Local de Entrega dos produtos: A empresa deverá entregar os produtos no Hospital Imaculada Conceição (HIC), cabendo ao contratado a responsabilidade pelo transporte dos produtos.

Condições de Pagamento: O Pagamento será parcelado e efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos solicitados, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

DADOS DA LICITANTE

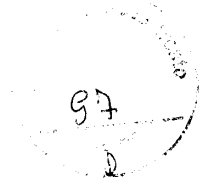
Razão Social: **Comercial Multville Ltda. EPP**

Endereço: Rua João Adolfo Muller, 53 - Sala 02 - Costa e Silva - Joinville/SC - CEP: 89218-590

CNPJ: 06.220.022/0001-43

Tel/Fax: 47-3429-0294

E-mail: multville@multville.com.br



DADOS BANCÁRIOS

Razão Social: **Comercial Multville Ltda. EPP**

Banco: Banco do Brasil - Agência: 3155-0 - Conta Corrente: 105744-8

*** Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

*****Declaro estar de acordo com todas as exigências do Edital*****

Joinville, 25 de novembro de 2019.



Comercial Multville Ltda EPP

Alan Filipe da Silva - Procurador

CPF: 064.978.469-30 - RG: 5.145.084-4

06 220 022/0001-43

COMERCIAL MULTVILLE LTDA. - EPP

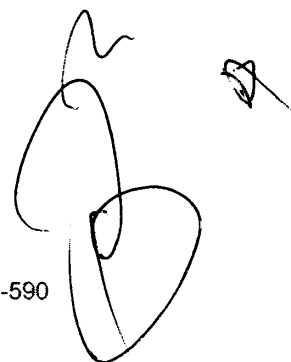
RUA JOÃO ADOLFO MULLER, 53 - SALA 2
COSTA E SILVA - CEP 89218-590

JOINVILLE - SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2019

- **DOCUMENTOS PROPOSTA**



Item 8



99
5 n°

RELATÓRIO DE ENSAIO
AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECÍFICAS DE
Pseudomonas aeruginosa
AA4 - 004740.R

Cliente: MULTQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Endereço: AV. SGTO. MAURICIO AGOSTINHO PEREIRA,310 - PARQ.
COM. QUATI 86075-170 LONDRINA - PR
Protocolo Ecolyzer: 004740.R
Recebimento da Amostra: 07/12/2010
Início do Ensaio: 19/01/2011
Término do Ensaio: 21/01/2011
Emissão do Relatório: 21/01/2011
Amostra: MULT ALCLOR FOAM

Composição Química Declarada: **CONFIDENCIAL**

Quantidade (mL ou g): 10000,00
Lote/Val./ Fab. Declarada: 001/10 30/11/2011 30/11/2010

RESULTADO

Microrganismo Teste	<i>Pseudomonas aeruginosa</i> (ATCC 15442)
Diluição de Uso	1:100
Tempo de Contato	10 minutos
Resultado	Eliminação de 60 dos 60 cilindros

CONCLUSÃO

De acordo com os resultados obtidos no ensaio, a amostra MULT ALCLOR FOAM pode ser considerada SATISFATORIA na eficácia bactericida frente a *Pseudomonas aeruginosa* (ATCC 15442) , quando utilizada na concentração de 1:100 e tempo de contato de 10 minutos.

Metodologia:

Testing Disinfectants against *Pseudomonas aeruginosa* - Use-Dilution Method, AOAC Official method 964.02, AOAC 18th Edition 2007.

- O resultado refere-se à amostra recebida.
- Amostragem realizada pelo cliente.
- Este relatório atende os requisitos da NBR ISO/IEC 17025, o qual garante a rastreabilidade dos dados gerados no ensaio.
- É proibida a reprodução parcial deste Relatório.

Sabrina Menchini
Sabrina Menchini
Analista Responsável
CRBio 51761/01-D

Hagnes Aparecida de Almeida
Hagnes Aparecida de Almeida
Gerente Técnico
CRQ: 04161893 - IV Região

B

RELATÓRIO DE ENSAIO
AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECÍFICAS DE
Salmonella choleraesuis
AA1-004740.R

Cliente: MULTQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Endereço: AV. SGTO. MAURICIO AGOSTINHO PEREIRA, 310 - PARQ.
COM. QUATI 86075-170 LONDRINA - PR
Protocolo Ecolyzer: 004740.R
Recebimento da Amostra: 07/12/2010
Início do Ensaio: 13/01/2011
Término do Ensaio: 15/01/2011
Emissão do Relatório: 21/01/2011
Amostra: MULT ALCLOR FOAM

Composição Química Declarada: **CONFIDENCIAL**

Quantidade (mL ou g): 10000,00
Lote/Val./ Fab. Declarada: 001/10 30/11/2011 30/11/2010

RESULTADO

Microrganismo Teste	<i>Salmonella choleraesuis</i> (ATCC 10708)
Diluição de Uso	1:100
Tempo de Contato	10 minutos
Resultado	Eliminação de 60 dos 60 cilindros

CONCLUSÃO

De acordo com os resultados obtidos no ensaio, a amostra MULT ALCLOR FOAM pode ser considerada SATISFATORIA na eficácia bactericida frente a *Salmonella choleraesuis* (ATCC 10708), quando utilizada na concentração de 1:100 e tempo de contato de 10 minutos.

Metodologia:

Testing Disinfectants against *Salmonella choleraesuis* - Use-Dilution Method, AOAC Official Method 5.14, AOAC 18th Edition 2007.

- O resultado refere-se à amostra recebida.
- Amostragem realizada pelo cliente.
- Este relatório atende os requisitos da NBR ISO/IEC 17025, o qual garante a rastreabilidade dos dados gerados no ensaio.
- É proibida a reprodução parcial deste Relatório.

Sabrina Menchini
Sabrina Menchini
Analista Responsável
CRBio 51761/01-D

Hagnes Aparecida de Almeida
Hagnes Aparecida de Almeida
Gerente Técnico
CRQ: 04161893 – IV Região

RELATÓRIO DE ENSAIO
AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECÍFICAS DE
Staphylococcus aureus
AA2 – 004740.R

Cliente: MULTQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Endereço: AV. SGTO. MAURICIO AGOSTINHO PEREIRA, 310 - PARQ.
COM. QUATI 86075-170 LONDRINA - PR
Protocolo Ecolyzer: 004740.R
Recebimento da Amostra: 07/12/2010
Início do Ensaio: 14/01/2011
Término do Ensaio: 16/01/2011
Emissão do Relatório: 21/01/2011
Amostra: MULT ALCLOR FOAM

Composição Química Declarada: **CONFIDENCIAL**

Quantidade (mL ou g): 10000,00
Lote/Val./ Fab. Declarada: 001/10 30/11/2011 30/11/2010

RESULTADO

Microrganismo	<i>Staphylococcus aureus</i> (ATCC 6538)
Diluição de Uso	1:100
Tempo de Contato	10 minutos
Resultado	Eliminação de 60 dos 60 cilindros

CONCLUSÃO

De acordo com os resultados obtidos no ensaio, a amostra MULT ALCLOR FOAM pode ser considerada SATISFATORIA na eficácia bactericida frente a *Staphylococcus aureus* (ATCC 6538), quando utilizada na concentração de 1:100 e tempo de contato de 10 minutos.

Metodologia:

Testing Disinfectants against *Staphylococcus aureus* - Use-Dilution Method, AOAC Official Method 55.15, AOAC 18th Edition 2007.

- O resultado refere-se à amostra recebida
- Amostragem realizada pelo cliente.
- Este relatório atende os requisitos da NBR ISO/IEC 17025, o qual garante a rastreabilidade dos dados gerados no ensaio.
- É proibida a reprodução parcial deste Relatório.

Sabrina Menchini
Sabrina Menchini
Analista Responsável
CRBio 51761/01-D

Hagnes Aparecida de Almeida
Hagnes Aparecida de Almeida
Gerente Técnico
CRQ: 04161893 – IV Região

**RELATÓRIO DE ENSAIO
AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECÍFICAS DE
Escherichia coli
AA3 - 004740.R**

Cliente: MULTQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Endereço: AV. SGTO. MAURICIO AGOSTINHO PEREIRA, 310 - PARQ.
COM. QUATI 86075-170 LONDRINA - PR
Protocolo Ecolyzer: 004740.R
Recebimento da Amostra: 07/12/2010
Início do Ensaio: 19/01/2011
Término do Ensaio: 21/01/2011
Emissão do Relatório: 21/01/2011
Amostra: MULT ALCLOR FOAM

Composição Química Declarada: **CONFIDENCIAL**

Quantidade (mL ou g): 10000,00
Lote/Val./ Fab. Declarada: 001/10 30/11/2011 30/11/2010

RESULTADO

Microrganismo Teste	<i>Escherichia coli</i> (ATCC 11229)
Diluição de Uso	1:100
Tempo de Contato	10 minutos
Resultado	Eliminação de 60 dos 60 cilindros

CONCLUSÃO

De acordo com os resultados obtidos no ensaio, a amostra MULT ALCLOR FOAM pode ser considerada SATISFATORIA na eficácia bactericida frente a *Escherichia coli* (ATCC 11229), quando utilizada na concentração de 1:100 e tempo de contato de 10 minutos.

Metodologia:

ICQS, Fundação Oswaldo Cruz. Manual da Qualidade. Método Diluição De Uso. 2009 (65 3210.007) versão 10.

- O resultado refere-se à amostra recebida.
- Amostragem realizada pelo cliente.
- Este relatório atende os requisitos da NBR ISO/IEC 17025, o qual garante a rastreabilidade dos dados gerados no ensaio.
- É proibida a reprodução parcial deste Relatório.

Sabrina Merchini
Sabrina Merchini
Analista Responsável
CRBio 51761/01-D

Hagnes Aparecida de Almeida
Hagnes Aparecida de Almeida
Gerente Técnico
CRQ: 04161893 - IV Região

Comercial
Multville
Ltda.

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DE NOVA TRENTO / SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

DATA : 25/11/2019

LICITANTE: COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP

CNPJ: 06.220.022/0001-43

Rua João Adolfo Muller, 53 sala 02 - Costa e Silva - Cep: 89218-590 - Joinville SC

Telefone: 47 3029-0294 - E-mail: multville@multville.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone:
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 102/2019 - PR

Processo Administrativo: 147/2019
Processo Licitatório: 147/2019
Data do Processo: 24/10/2019

Folha: 1/3

Por: **A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI**
RUA EDGAR LINHARES 756 - Bairro: NOVA ESPERANÇA
Cidade: BALNEARIO CAMBORIU UF: SC CEP: 88336-210
CNPJ: 16.858.182/0001-76 Inscrição Estadual: 256833885
Telefone: 4733666413 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	50,00	Gl.	SABONETE ASSEPTICO	0,00	SAUBA	0,0000	67,40	3.370,00
2	80,00	Pcts.	SACO PLÁSTICO P/LIXO COR PRETA, ALTA RESIST. 100 L	0,00	IDEAL	0,0000	74,99	5.999,20
3	80,00	Pcts.	SACO PLÁSTICO P/LIXO COR PRETA, ALTA RESIST. 60 L	0,00	IDEAL	0,0000	37,99	3.039,20
4	60,00	Pcts.	SACO PLÁSTICO P/LIXO COR PRETA, ALTA RESIST. 20 L	0,00	IDEAL	0,0000	20,25	1.215,00
5	1.000,00	Fds	TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHAS 20 X 22 CM - 2 DOBRAS	0,00	ILHAPEL	0,0000	17,25	17.250,00
6	30,00	Unid.	DETERGENTE NEUTRO ULTRACONCENTRADO	0,00		0,0000	0,00	0,00
7	5,00	Unid.	DETERGENTE CONCENTRADO ALCALINO	0,00	SUMA GRIL	0,0000	134,90	674,50
8	30,00	Unid.	DETERGENTE CONCENTRADO DESINCRUSTANTE	0,00		0,0000	0,00	0,00
9	40,00	PAR	LUVA LATEX - TAMANHO G	0,00	VOLK	0,0000	5,36	214,40
10	40,00	PAR	LUVA LATEX - TAMANHO M	0,00	VOLK	0,0000	5,36	214,40
11	30,00	PAR	LUVA LATEX - TAMANHO P	0,00	VOLK	0,0000	5,36	160,80
12	70,00	PAR	LUVA LATEX CANO LONGO - TAMANHO G	0,00	VOLK	0,0000	16,25	1.137,50
13	70,00	PAR	LUVA LATEX CANO LONGO - TAMANHO M	0,00	VOLK	0,0000	16,25	1.137,50
14	30,00	PAR	LUVA LATEX CANO LONGO - TAMANHO P	0,00	VOLK	0,0000	16,25	487,50
15	36,00	Unid.	CERA PRETA PARA PISO DE BORRACHA	0,00		0,0000	0,00	0,00
16	20,00	Unid.	CERA INCOLOR - IMPERMEABILIZANTE A BASE DE POLIMEROS	0,00		0,0000	0,00	0,00
17	10,00	Unid.	DISPENSER COMPLETO P/ SABONETE LIQUIDO	0,00	BELLPLUS	0,0000	37,96	379,60
	10,00	Unid.	DISPENSER P/ PAPEL TOLHA	0,00	BELLPLUS	0,0000	38,22	382,20
	30,00	Unid.	LIXEIRA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL - 15 L	0,00	PLASVALE	0,0000	53,20	1.596,00
	30,00	Unid.	LIXEIRA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL - 50 L	0,00		0,0000	0,00	0,00

BALNEARIO CAMBORIU, 22 de Novembro de 2019

HILTON DELGADO
REPRESENTANTE LEGAL

105
D

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: RUA NEREU RAMOS, 164 C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento	PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 102/2019 - PR Processo Administrativo: 147/2019 Processo Licitatório: 147/2019 Data do Processo: 24/10/2019
--	---

Folha: 2/3

End: A.V COMERCIO ATACADISTA EIRELI Endereço: RUA EDGAR LINHARES 756 - Bairro: NOVA ESPERANÇA Cidade: BALNEARIO CAMBORIU UF: SC CEP: 88336-210 CNPJ: 16.858.182/0001-76 Inscrição Estadual: 256833885 Telefone: 4733666413 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não	
---	--

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.to.	Preço Unitário	Preço Total
21	10,00	Unid.	LIXEIRA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL - 15 L - AÇO INOX	0,00		0,0000	0,00	0,00
22	200,00	Gl.	LIMPADOR DESINFETANTE HOSPITALAR	0,00		0,0000	0,00	0,00
23	10,00	Unid.	PÁ PARA LIXO - 17 X 20 CM	0,00		0,0000	0,00	0,00
24	15,00	Unid.	VASSOURA PLASTICA ESCOVÃO	0,00	CANADA	0,0000	20,23	303,45
25	15,00	Unid.	ESCOVA PARA VASO SANITARIO	0,00	CANADA	0,0000	9,46	141,90
26	40,00	Unid.	LIMPA VIDROS COM GATILHO - 500 ML	0,00	SAUBA	0,0000	12,19	487,60
27	30,00	Pcts.	SABÃO EM BARRA NEUTRO - EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	0,00	ZAVASKI	0,0000	8,49	254,70
28	100,00	Unid.	AROMATIZANTE AEROSOL - 360 A 450 ML	0,00	ULTRA FRESH	0,0000	10,49	1.049,00
29	15,00	Unid.	LUSTRA MOVEIS - 500 ML	0,00	WORKER	0,0000	10,19	152,85
30	8,00	Unid.	OLEO DE PEROBA - 200 ML	0,00		0,0000	0,00	0,00
31	20,00	Unid.	CERA EM PASTA INCOLOR - 300 G	0,00		0,0000	0,00	0,00
32	20,00	Unid.	ESCOVA DE MÃO, OVAL DE MADEIRA	0,00	CANADA	0,0000	3,58	71,60
33	300,00	Unid.	PANO DE CHÃO	0,00	MARTINS	0,0000	7,99	2.397,00
34	5,00	PAR	BOTA BRANCA DE PVC CANO MEDIO	0,00		0,0000	0,00	0,00
35	15,00	Unid.	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO - 20 L	0,00	ARQPLAST	0,0000	17,10	256,50
36	10,00	Unid.	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO - 08 L	0,00	PLASVALE	0,0000	10,99	109,90
	20,00	Lta.	PASTA CRISTAL	0,00	SANY	0,0000	5,79	115,80
	50,00	Unid.	RODO	0,00	CANADA	0,0000	14,53	726,50
	30,00	Unid.	LIMPA ALUMINIO PROFISSIONAL	0,00		0,0000	0,00	0,00
40	50,00	Unid.	ABRILHANTADOR - POLIDOR DE INOX	0,00		0,0000	0,00	0,00

BALNEARIO CAMBORIU, 22 de Novembro de 2019	 HILTON DELGADO REPRESENTANTE LEGAL
--	---



106
D

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: RUA NEREU RAMOS, 164 C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento	PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 102/2019 - PR
	Processo Administrativo: 147/2019 Processo Licitatório: 147/2019 Data do Processo: 24/10/2019

Folha: 3/3

Nome: **A.V COMERCIO ATACADISTA EIRELI**
 Endereço: **RUA EDGAR LINHARES 756 - Bairro: NOVA ESPERANÇA**
 Cidade: **BALNEARIO CAMBORIU UF: SC CEP: 88336-210**
 CNPJ: **16.858.182/0001-76** Inscrição Estadual: **256833885**
 Telefone: **4733666413** Enquadrado como MPE: **Sim** MPE Local/Regional: **Não**

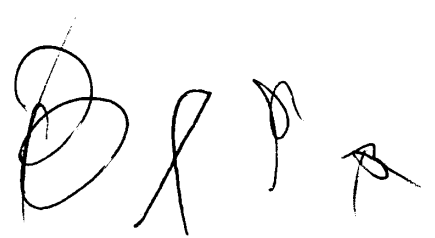
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
41	70,00	Fds	PAPEL HIGIENICO - FARDO COM 64 UNIDADES	0,00	FOFINHO	0,0000	91,20	6.384,00
42	30,00	Unid.	VASSOURA MULTIUSO COM BASE PVC	0,00	CANADA	0,0000	12,19	365,70
43	50,00	Pcts.	ESFREGAO DE AÇO - EMB. 2 UNID.	0,00		0,0000	0,00	0,00
44	50,00	Pcts.	LÃ DE AÇO (EMB. C/ 8 UNIDADES)	0,00		0,0000	0,00	0,00
45	200,00	Unid.	ESPONJA DUPLA FACE EM POLIURETANO	0,00	BETANIN	0,0000	1,39	278,00
46	150,00	Unid.	DETERGENTE EM PÓ - EMBALAGEM DE 1 KG	0,00	TIXAN	0,0000	10,89	1.633,50
47	30,00	Cx.	DETERGENTE DE LOUÇA. 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES	0,00	LIMPOL	0,0000	43,09	1.292,70
48	150,00	Gl.	AGUA SANITARIA (GALAO)	0,00	VERDESAN	0,0000	9,97	1.495,50
49	3,00	RL	PANO LIMPEZA TIPO PERFEX	0,00	MARTINS	0,0000	143,00	429,00
50	40,00	Unid.	SANITIZANTE CLORADO EM PÓ	0,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:	VALIDADE PROPOSTA 60 DIAS. CONCORDAMOS COM TODOS OS ITENS E ANEXOS DO EDITAL	Total Geral:	55.203,00
	(Valores expressos em Reais R\$)		

Total por Extenso: (cinquenta e cinco mil duzentos três reais)

BALNEARIO CAMBORIU, 22 de Novembro de 2019


 HILTON DELGADO
 REPRESENTANTE LEGAL





A.V. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 16.858.182/0001-76

avcomerciovarejista@gmail.com

PROPOSTA

107
A

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa "Carta Proposta", mais o "Anexo Complementar" (assinado), para fornecimento do objeto do edital, a serem entregue (s) /prestado (s), nos endereços indicados no edital, com todas as despesas inclusas, tais como: o transporte até o local destino, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros, e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no edital em questão.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI

CNPJ nº 16.858.182/0001-76

ENDEREÇO Rua Edgar Linhares, 742, Nova Esperança, Balneário Camboriú, SC, CEP: 88336-210

TELEFONE (47) 3360-8485 e E-MAIL: avcomerciovarejista@gmail.com

AGÊNCIA Nº 5271-X e CONTA CORRENTE Nº 11233-X NO BANCO DO BRASIL

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório, estar ciente de que, neste ato, deverá estar regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS, obrigações sociais e trabalhistas, bem assim, atender a todas as demais exigências de habilitação que rege a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até o término do futuro contrato.

2.2 Quaisquer reclamações oriundas do fornecimento do objeto, deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito no endereço acima.

2.3 que, desde já, ficamos obrigados a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração;

2.4 Assinatura do Contrato/ata: Hilton Delgado dos Santo, RG 5132173 CPF 004.492.999-45

3. PREÇO (s)

3.1 O (s) preço (s) unitário(s) e total em que ofertamos, para o fornecimento do objeto do edital, é (são) o(s) previsto(s) no "Anexo Complementar", que segue apensado nesta carta-proposta, não havendo qualquer outro valor a ser exigido do Contratante.

3.2 A proposta terá validade de 60 DIAS, a contar desta data.

3.3 A garantia será conforme o estabelecido no edital, e subsidiariamente, o Código de Defesa do Consumidor;

3.4 Prazo de entrega será conforme

CONCORDAMOS COM TODAS AS EXIGENCIAS DO EDITAL.

Balneário Camboriú, 25 de novembro de 2019

HILTON DELGADO DOS SANTOS
CPF: 004.492.999.45 RG: 5132173-4
REPRESENTANTE LEGAL

16.858.182/0001-76

A.V. COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME

RUA EDGAR LINHARES, Nº 742 - SALA 01
CEP 88336-210 - NOVA ESPERANÇA
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

PREFEITURA DE NOVA TRÊNTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2019

Proponente : A.V. COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 16.858.182/0001-76
Rua: Edgar Linhares nº 742 - Bairro Nova Esperança
Balneário Camboriu - SC
Fone/Fax: (47) 33608485
Email: avcomerciovarejista@gmail.com



ENVELOPE 1

PROPOSTA DE PREÇOS

102

0

109
D



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Setor de Tributação



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº : 1144

Pelo presente Alvará de Licença concedo-se autorização à:

22598 - SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

Estabelecimento
CEL. HIPOLITO BOITEUX

Nº 15

Complemento: SALA 01
Bairro: CENTRO

CEP: 88270000
UF: SC

Com
751 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

602 - COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

CNPJ: 75.812.115/0001-80

Válido para o exercício 2019

Horário de funcionamento de acordo com a legislação vigente

Nova Trento(SC), 24 de Maio de 2019.

Dalila Faccnini

Prefeitura Mun. de Nova Trento
Setor de Arrecadação e Tributação
Mat. 0078

Obs.: É OBRIGATÓRIO AFIXAR ESTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO.

Confere com o original

25 11 29

Osório José Bota
Matr. nº 209

Supermercado.Bittencourt Ltda
Rua Hipolito Boiteux Centro
Nova Trento SC.
Cnpj 75812115000180 I 250811685



Declaração

INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

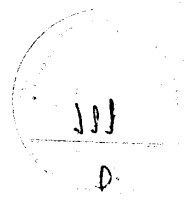
A empresa Supermercado Bittencourt Ltda com sede na Rua Hipolito Boiteux Centro Novas Trento-SC , inscrita no CNPJ 75812115000180, por seu representante legal Valmir Cesar Bittencourt, portador da Ced. de Ident. 1316764 e do CPF 460541039/20. DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, 25 de junho de 2019


SUPERMERCADO BITTENCOURT

Sup. Bittencourt Ltda
Valmir Cesar Bittencourt
1316764

Supermercado.Bittencourt Ltda
Rua Hipolito Boiteux Centro
Nova Trento SC.
Cnpj 75812115000180 I 250811685




DECLARAÇÃO

Edital de Pregão nº 102/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa Supermercado Bittencourt Ltda CNPJn. 758121150001/80, sediada Rua Hipolito Boiteux n. 15 centro Nova Trento SC, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 102/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento-sc 25de novembro de 2019


SUPERMERCADO BITTENCOURT
Sup. Bittencourt Ltda
Valmir Cesar Bittencourt
1316764

Supermercado.Bittencourt Ltda
Rua Hipolito Boiteux Centro
Nova Trento SC.
Cnpj 75812115000180 I 250811685


112
0

DECLARAÇÃO

Edital Pregão n. 102/2019 da Pref.de Nova Trento

Supermercado Bittencourt Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 75812115000180 por intermédio de seu representante legal, Sr Valmir Cesar Bittencourt portador(a) da Carteira de Identidade nº 1316764 e do CPF nº 460541039/20 DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Nova Trento-sc 25 de novembro de 2019


Sup. Bittencourt Ltda
Valmir Cesar Bittencourt
1316764



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Tijucas

113
D

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6894091

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Tijucas, com distribuição anterior à data de 13/10/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SUPERMERCADO BITTENCOURT, portador do CNPJ: 75.812.115/0001-8C. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Tijucas, segunda-feira, 14 de outubro de 2019.

PEDIDO Nº: 9489721

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.812.115/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/1981
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JOSE BITTENCOURT & FILHOS LTDA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO HIPOLITO BOITEUX	NÚMERO 15	COMPLEMENTO SALA 01
EP 8.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA TRENTO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3267-0048	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/11/2019 às 18:02:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
CNPJ: 75.812.115/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:44:32 do dia 15/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2020.

Código de controle da certidão: **CAC4.1FF6.8073.441B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 75.812.115/0001-80
Razão Social: SUPERMERCADO BITTENCURT LTDA
Endereço: R HIPOLITO BOITEUX, 15 SALA01 / CENTRO / NOVA TRENTO / SC /
88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2019 a 14/12/2019

Certificação Número: 2019111516563145751642

Informação obtida em 23/11/2019 20:19:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**
CNPJ/CPF: **75.812.115/0001-80**

Reservando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140130468171**
Data de emissão: **10/10/2019 17:10:49**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **09/12/2019**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



118
0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA CNPJ: 75812115000180

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWKSEZ1WSY9CVWD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 24 de Novembro de 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

119
D.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.812.115/0001-80

Certidão nº: 189828537/2019

Expedição: 24/11/2019, às 20:13:28

Validade: 21/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.812.115/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

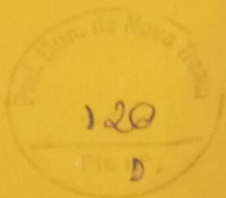
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
DOCUMENTAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N 102/2019
DATA 25/11/2019
RAZAO SOCIAL SUPERMERCADO BITTEBCOURT LTDA EPP
CNPJ 75812115000180
RUA HIPOLITO BOITEUX N. 15 CENTRO
NOVA TRENTO . SC.
FONE 48/32670048 32670523
SUPER.BITTENCOURT@HOTMAIL.COM

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2019

- **DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**



multville@multville.com.br



CPF/CNPJ: 06.220.022/0001-43

DATA: 22/11/2019 11:27

CONCEDIDO A: Comercial Multville Ltda Epp

PARA SE ESTABELECEER NA: JOAO ADOLFO MULLER. Nº: 53 SALA 02. CEP: 89218-590

BAIRRO: COSTA E SILVA

CIDADE: Joinville

0

OBSERVAÇÕES: Atender o Decreto Federal nº 5296/04 e Lei Municipal nº 7335/12 que estabelece as normas gerais de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

CMC	Atividade	Serviço	Funcionamento	Situação	Data início	Área
8849	Carga e descarga	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	16/10/2009	400,00
8849	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	16/10/2009	400,00
8849	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	16/10/2009	400,00
50020	Comércio atacadista de embalagens	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	19/08/2015	30,00
50021	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	19/08/2015	20,00
50022	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	19/08/2015	20,00
50023	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	PRESTADOR DE SERVIÇOS	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	19/08/2015	30,00

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO!

A autenticidade deste poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br

À

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2019

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Edital de Pregão Presencial nº 102/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP., inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43, sediada à Rua João Adolfo Muller, 53 – Sala 2 – Costa e Silva – Joinville / SC – CEP 89218-590, por seu representante legal, Sr. Wellington Victor Crispim, CPF nº 088.942.029-76 e RG nº 4.250.811, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

06 220 022/0001-43

COMERCIAL MULTVILLE LTDA. - EPP

Joinville/SC, 25 de novembro de 2019.

RUA JOÃO ADOLFO MULLER, 53 - SALA 2
COSTA E SILVA - CEP 89218-590

JOINVILLE - SANTA CATARINA

COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP

Alan Felipe da Silva - Procurador

CPF: 064.978.469-30 - RG: 5.145.084-4

Comercial Multville Ltda. EPP

Rua João Adolfo Muller, 53 – Sala 02 – Costa e Silva – Joinville / SC – CEP 89218-590

Fone: (47) 3029-0294 – multville@multville.com.br

À

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2019

DECLARAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 102/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP, inscrita no CNPJ 06.220.022/0001-43, sediada à Rua João Adolfo Muller, 53 - sala 2 - Costa e Silva - CEP 89218-590 - Joinville/SC, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório PREGÃO Nº 102/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

06 220 022/0001-43

Joinville/SC, 25 de novembro de 2019.

COMERCIAL MULTVILLE LTDA. - EPP

RUA JOÃO ADOLFO MULLER, 53 - SALA 2
COSTA E SILVA - CEP 89218-590

JOINVILLE - SANTA CATARINA

COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP

Alan Felipe da Silva - Procurador

CPF: 064.978.469-90 - RG: 5.145.084-4

Comercial Multville Ltda. EPP

Rua João Adolfo Muller, 53 - Sala 02 - Costa e Silva - Joinville / SC - CEP 89218-590
Fone: (47) 3029-0294 - multville@multville.com.br

B

À

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

Edital de Pregão Presencial nº 102/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP., inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43, sediada à Rua João Adolfo Muller, 53 – Sala 2 – Costa e Silva – Joinville / SC – CEP 89218-590, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

06 220 022/0001-43

COMERCIAL MULTVILLE LTDA. - EPP

Joinville/SC, 25 de novembro de 2019.

RUA JOÃO ADOLFO MULLER, 53 - SALA 2
COSTA E SILVA - CEP 89218-590

JOINVILLE - SANTA CATARINA

COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP

Alan Felipe da Silva - Procurador

CPF: 064.978.469-50 - RG: 5.145.084-4

Comercial Multville Ltda. EPP

Rua João Adolfo Muller, 53 – Sala 02 – Costa e Silva – Joinville / SC – CEP 89218-590
Fone: (47) 3029-0294 – multville@multville.com.br

B



18/11/2019

9594280

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Joinville

226
D.

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6981095**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 17/11/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP, portador do CNPJ: 06.220.022/0001-43. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, segunda-feira, 18 de novembro de 2019.

PEDIDO Nº: **9594280**

JL7
D.

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 252851

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP

Raiz do CNPJ: 06.220.022

Certidão emitida às 12:54 de 18/11/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



JLS
D

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.220.022/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2004
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL MULTVILLE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 52.12-5-00 - Carga e descarga 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 6-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO ADOLFO MULLER	NÚMERO 53	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 89.218-590	BAIRRO/DISTRITO COSTA E SILVA	MUNICÍPIO JOINVILLE
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3029-0294	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

vado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia **13/11/2019** às **11:20:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

129
0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL MULTVILLE LTDA
CNPJ: 06.220.022/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:19:25 do dia 23/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2020.

Código de controle da certidão: **6BCA.382F.FF66.0A08**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



130

D.

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 06.220.022/0001-43
Razão Social: COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP
Endereço: R JOAO ADOLFO MULLER 53 SALA 2 / COSTA E SILVA / JOINVILLE / SC /
89218-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2019 a 19/12/2019

Certificação Número: 2019112005145486939812

Informação obtida em 20/11/2019 13:54:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

131
D.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

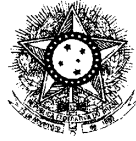
Nome (razão social): **COMERCIAL MULTVILLE LTDA**
CNPJ/CPF: **06.220.022/0001-43**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140114014558**
Data de emissão: **18/10/2019 13:39:14**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **17/12/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 29/10/2019 15:20:19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL MULTVILLE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.220.022/0001-43

Certidão n°: 182290897/2019

Expedição: 03/09/2019, às 17:18:53

Validade: 29/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL MULTVILLE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.220.022/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comercial
Multville
Ltda.

ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA DE NOVA TRENTO / SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

DATA : 25/11/2019

LICITANTE: COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP

CNPJ: 06.220.022/0001-43

Rua João Adolfo Muller, 53 sala 02 - Costa e Silva - Cep: 89218-590 - Joinville SC

Telefone: 47 3029-0294 - E-mail: multville@multville.com.br

135
9.

Prefeitura de Balneário Camboriú
Secretaria Municipal de Fazenda

Alvará

de Licença e Localização

Balneário Camboriú

CNPJ/CPF: 46858182/0001-76

Concedido a:

* A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI *

Para se estabelecer na:

* RUA EDGAR LINHARES, 742 - NOVA ESPERANCA *

Atividades:

* COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO * COMERCIO ATACADISTA DE APRESENTAÇÃO DE VESTUÁRIO E BANCOS * COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA * COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPACARIA * PERSIANAS E CORTINAS * COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS * EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA * COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE * COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAZINHAS E ARTIGOS DE VIAGEM * COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS *

Data Inicio Atividade:	Inscrição Municipal:	Data de Emissão:
10/08/2018	1E7408	06/02/2019

Observação:

É OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO.

VÁLIDO SOMENTE COM A T.L.L. QUITADA, ALVARÁ SANITÁRIO E ATESTADO DE FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS



Suelen Roberta Pedroza
Coordenadora Divida-Ativa
Matricula 38.650

Valéria Teresa Nardelli
Arquiteta Fiscal Tributária
Matr 21.050

Balneário Camboriú - Capital Catarinense de Turismo

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58036-900 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3341-5444 - Fax: (33) 3341-5444

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 87740802191438380988-1; Data: 08/02/2019 14:44:56

Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3241-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CCJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/02/2019 15:19:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1173822

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/02/2020 15:03:15 (hora local)**.

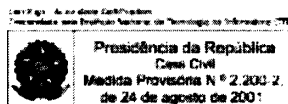
¹**Código de Autenticação Digital:** 87740802191438380988-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcc694c6c7890d2769360c060ee648c19e40cd67170eb3272dfdeb981e0048985e9bf14a419d77534105016f5ec122d62ff23f5f122971d288ce8cc319f499749



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS - BALNEARIO CAMBORIU

137
D

ATESTADO DE VISTORIA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

Apta a funcionar a partir de: 01/03/2019 ATESTADO VÁLIDO POR UM ANO.

Prot Func	217800	Prot Análise	25989	Prot Habita-se	11911	Prot Habite-se RPCI		Prot Manut	
RE	592548614	Arquivo:							
Vistoriador	IVONEI MENDES RIBEIRO								
Inserido por	IVONEI MENDES RIBEIRO								
Empresa	A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME								
CNPJ/CPF	16.858.182/0001-76	Fone	4733608485						
Endereço	A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME								
Responsável	JULIANO GALANCINI								
Nome Fantasia									
Logradouro	RUA: EDGAR LINHARES, Nº742								
Cidade	BALNEARIO CAMBORIU				Complemento				
Bairro	NOVA ESPERANCA				CEP	88.330-000	Área Total	384,15(m²)	
Ocupação	COMERCIAL				Complexidade	BAIXA COMPLEXIDADE	Área Vistoriada	384,15(m²)	
Local a ser Vistoriado	A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME								
Nº Pav.	1	Nº Blocos	1						

Observações

Documento gerado no servidor 10.193.90.251

Comandante da OBM / Chefe SAT de
BALNEARIO CAMBORIU

Código de autenticação: F2178008039ec497d5b40834336e1d581273275fdd3

Gerado em: 01/03/2019

138
D.



BANCO ITAÚ SA

RECIBO DO SACADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BALNEARIO CAMBORIU

EXERCÍCIO

Cadastro Único		
246823		
ra / Atividade Principal		
108		
terro do Documento	Emissão	
3	31/01/2019	
Parcela	Vencimento	Agência/Código do Beneficiário
1	31/01/2019	1412 / 50000-9
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)		
Receita	Exercício(s)	Observação
10-TLL	2019	após vencimento, 2% de multa e 1% de juros ao mês.
Complemento	Valor	
ALVARA/EXERCICIO	4.627,49	
OBSERVAÇÕES GERAIS		
Valor gerado pelo processo apendado de Cálculo da Taxa de Licença e Localização.		
Pagador	Receita	
A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI - COD.	TLL	
Nosso Número	Valor do Documento	
109 / 00059272 5	4.627,49	
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO		



[341-7] 34191.09008 05927.251412 25000.090008 8 77860000462749

LOCAL DE PAGAMENTO
PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO ITAÚ

Beneficiário
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU - 83102285000107
RUA DINAMARCA, 320, Bairro DAS NAÇÕES, BALNEARIO CAMBORIU/SC, 88338-315

Data Documento	Númerc. do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento
31/01/2019	2019	DS	N	31/01/2019
Parcela(s)	Carreira	Espécie	Quantidade	Valor
1	108	R\$	X	

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)

Receita: ALVARA/EXERCICIO
Exercício(s): 2019
Valor: 4.627,49

Observação: após vencimento, 2% de multa e 1% de juros ao mês.

VENCIMENTO	
31/01/2019	
Agência/Código do Beneficiário	
1412 / 50000-9	
NOSSO NÚMERO	
109 / 00059272 5	
(-) VALOR DO DOCUMENTO	
4.627,49	
(-) DESCONTO	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES/ABATIMENTOS	
(+/-) MORA/MULTA/JUROS	
(+/-) OUTROS ACRÉSCIMOS	
(+/-) VALOR COBRADO	
CPF/CNPJ: 16658182000176	

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Pagador
A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI - COD. ÚNICO: 246823 - ALVARÁ: 167408
RUA EDGAR LINHARES, 742, Bairro NOVA ESPERANCA, BALNEARIO CAMBORIU/SC, 88336-210

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA FICHA DE COMPENSAÇÃO



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

31/01/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:36:31
527105271 0003

133
0

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: A.V. C VAREJISTA LTDA ME
AGENCIA: 5271-X CONTA: 11.233-X

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090080592725141225000090008877860000462749

BENEFICIARIO:

PM BALN CAMBORIU / MOVIMENTO

NOME FANTASIA:

PM BALN CAMBORIU / MOVIMENTO

CNPJ: 83.102.285/0001-07

PAGADOR:

AV COMERCIO ATACADISTA EIREL

CNPJ: 16.858.182/0001-76

NR. DOCUMENTO 13.101
DATA DE VENCIMENTO 31/01/2019
DATA DO PAGAMENTO 31/01/2019
VALOR DO DOCUMENTO 4.627,49
VALOR COBRADO 4.627,49

NR.AUTENTICACAO B.546.88E.9AB.7D4.0A2

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regicoes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

140
D.



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Secretaria da Saúde e Saneamento
Divisão de Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº27007

Nome da Pessoa Física ou Jurídica

A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI

Denominação Comercial - Nome Fantasia

CNPJ/CPF

16.858.182/0001-76

Endereço - Logradouro (Rua, Avenida, Praça)

RUA EDGAR LINHARES

Nº

742

Bairro

NOVA ESPERANÇA

Município/Estado

BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Atividade:

- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
- 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
- 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

O estabelecimento supra citado está autorizado a funcionar, conforme a Lei Estadual nº6.320 de 20 de dezembro de 1983 e seus regulamentos / Lei Municipal nº1.303 de 16 de dezembro de 1993.

VÁLIDO ATÉ

31/12/2019

Concedido por:

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua 1.500, nº 1.100 - Centro, Balneário Camboriú-SC - Fone/fax (47) 3261-6200 - Email:vsanitaria@balneariocamboriu.sc.gov.br

Autoridade de Saúde

Ramires Assis Naschenveng
Ramires Assis Naschenveng
Diretor do Setor de Alimentos
Portaria 25241/2018

OBSERVAÇÕES:

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

RECEBIDO EM _____

Vistoriado: _____

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - Joinville/SC - CEP 89300-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (47) 3344-3444 - Fax: (47) 3344-3444

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 87742712181346380348-1; Data: 27/12/2018 13:47:48

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/12/2018 14:03:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1141107

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/12/2019 13:48:37 (hora local)**.

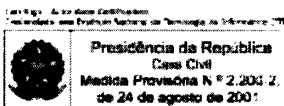
¹**Código de Autenticação Digital:** 87742712181346380346-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd87deef3225bef4c3a5717ab4a35a43ed5ba4d0ebee912da2d5780d07909d08ae9bf14a419d77534105016f5ec122d626b86387afdc1999f0df79c235a38a53e



[Handwritten signatures]



A.V. COMÉRCIO ATACADISTA
LTDA

CNPJ: 16.858.182/0001-76
avcomercio varejista@gmail.com

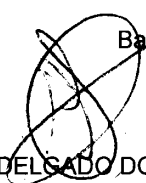
142
D




DECLARAÇÃO

A A.V. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME, CNPJ: 16.858.182/0001-76, por intermédio de seu representante legal o Sr. HILTON DELGADO DOS SANTOS, portador da carteira de identidade nº 51321734 e do CPF (MF) nº 004.492.999-45, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2019 do PREFEITURA DE NOVA TRENTO, que:

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para o fornecimento e entrega dos produtos a serem fornecidos. E que concordamos com todas as condições desta licitação de pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta licitação, executará o objeto desta licitação pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- Inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos (artigo 7º, inciso XXXIII, da C.F.), para fins do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93.
- Que não é impedido de transacionar com a administração pública, independentemente de sua natureza e esfera governamental.
- Que não possui em seu quadro funcional, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão; conforme artigo 9 da Lei 8.666/93.
- Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital e submetem-se ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- Que ocorrerão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços nos produtos licitados;
- Que cumpre plenamente todos os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no referido edital.
- Que cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação e encontra-se em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS) e a justiça do trabalho (CNDT), atendendo a todas exigências de habilitação nos termos de disposto no inciso VII, do artigo 4 da Lei 10.520/02;
- Que esta empresa na presente data se enquadra na condição de EPP, nos termos do art. 3 da LC 123/2006 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do parágrafo 4 do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento.
- Que os objetos ofertados atendem todas as especificações descritas neste Edital. Essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98.
- Terá a disponibilidade do produto, caso venha a vencer o certame, para realizar a entrega/instalação no prazo previsto;
- Que cumpre plenamente os requisitos da cláusula do Edital: Habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica financeira e qualificação técnica, no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores..

Balneário Camboriú, 25 de NOVEMBRO de 2019.


HILTON DELGADO DOS SANTOS
CPF: 004.492.999.45 RG: 5132173-4
REPRESENTANTE LEGAL



11/10/2019 9482597

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Balneário Camboriú

143
0

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6888923

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Camboriú, com distribuição anterior à data de 10/10/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

A.V COMERCIO ATACADISTA EIRELI, portador do CNPJ: 16.858.182/0001-76. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados c.s normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Camboriú, sexta-feira, 11 de outubro de 2019.

PEDIDO Nº:

9482597



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 226442

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: A.V COMERCIO ATACADISTA EIRELI

Raiz do CNPJ: 16.858.182

Certidão emitida às 10:09 de 11/10/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





145
0

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.858.182/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/09/2012
NOME EMPRESARIAL A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R EDGAR LINHARES	NÚMERO 742	COMPLEMENTO	
CEP 88.336-210	BAIRRO/DISTRITO NOVA ESPERANCA	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO AVCOMERCIOVAREJISTA@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 3360-8485	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2019 às 14:09:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

l

l

l

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.858.182/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2012
NOME EMPRESARIAL A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R EDGAR LINHARES	NÚMERO 742	COMPLEMENTO
CEP 88.336-210	BAIRRO/DISTRITO NOVA ESPERANCA	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU
ENDEREÇO ELETRÔNICO AVCOMERCIOVAREJISTA@GMAIL.COM		UF SC
TELEFONE (47) 3360-8485		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

146
0

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2019 às 14:09:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2






MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

347
D

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI
CNPJ: 16.858.182/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:16:09 do dia 24/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2020.

Código de controle da certidão: **F87F.4C65.9D7D.8435**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 16.858.182/0001-76**Razão Social:** A V COMERCIO VAREJISTA LTDA ME**Endereço:** R EDGAR LINHARES 742 / NOVA ESPERANCA / BALNEARIO CAMBORIU /
SC / 88336-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2019 a 11/12/2019**Certificação Número:** 2019111208062245952360

Informação obtida em 19/11/2019 10:26:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

149

0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI**
CNPJ/CPF: **16.858.182/0001-76**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140119782480**
Data de emissão: **31/10/2019 08:58:03**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **30/12/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU
Secretaria da Fazenda

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITO MUNICIPAL**

N° 65567/2019

Data: 25/09/2019

Requerente: A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI

Código: 246823

Identificação do Contribuinte

Nome:	A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI	Código:	246823
Endereço:	RUA EDGAR LINHARES, 742 - NOVA ESPERANCA		
Município:	BALNEARIO CAMBORIU	CEP:	88336-210
CNPJ/CPF:	16.858.182/0001-76	UF:	SC

Finalidade da Certidão

Finalidade:

Participação em Licitações

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>>.

BALNEARIO CAMBORIU, 25 de setembro de 2019.

Código de Controle da Certidão: 201965567

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.858.182/0001-76

Certidão nº: 189516601/2019

Expedição: 19/11/2019, às 10:25:36

Validade: 16/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.858.182/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2019

Proponente : A.V. COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 16.858.182/0001-76
Rua: Edgar Linhares nº 742 - Bairro Nova Esperança
Balneário Camboriu - SC
Fone/Fax: (47) 33608485
Email: avcomerciovarejista@gmail.com



ENVELOPE 2

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

[Handwritten signature]

162
0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 102/2019 - PR

Processo Administrativo: 147/2019

Processo de Licitação: 147/2019

Data do Processo: 24/10/2019

Folha: 1/2

153
D

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS PARA MANTER A ASSEPSIA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, LOCALIZADO NA RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 151 NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 25 de Novembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 147/2019, Licitação nº 102/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

pante: 6010 - SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
17	DISPENSER COMPLETO P/ SABONETE LIQUIDO	Unid.	10,00	BOMPACK	0,0000	36,80	368,00
18	DISPENSER P/ PAPEL TOLHA	Unid.	10,00	BOMPACK	0,0000	37,90	379,00
19	LIXEIRA COM TAMPACIONADA POR PEDAL - 15 L	Unid.	30,00	EMPLAST	0,0000	52,00	1.560,00
20	LIXEIRA COM TAMPACIONADA POR PEDAL - 50 L	Unid.	30,00	TRITEC	0,0000	118,00	3.540,00
23	PÁ PARA LIXO - 17 X 20 CM	Unid.	10,00	LORENZOM	0,0000	18,00	180,00
24	VASSOURA PLASTICA ESCOVÃO	Unid.	15,00	LORENZOM	0,0000	20,00	300,00
25	ESCOVA PARA VASO SANITARIO	Unid.	15,00	BOMPACK	0,0000	9,00	135,00
26	LIMPA VIDROS COM GATILHO - 500 ML	Unid.	40,00	ZAVASCK	0,0000	11,00	440,00
27	SABÃO EM BARRA NEUTRO - EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	Pcts.	30,00	MINUANO	0,0000	7,80	234,00
28	AROMATIZANTE AEROSOL - 360 A 450 ML	Unid.	100,00	GLADE	0,0000	10,40	1.040,00
29	LUSTRA MOVEIS - 500 ML	Unid.	15,00	GIOCA	0,0000	10,00	150,00
30	OLEO DE PEROBA - 200 ML	Unid.	8,00	PEROBA	0,0000	12,60	100,80
31	CERA EM PASTA INCOLOR - 300 G	Unid.	20,00	BLUMENAU	0,0000	20,00	400,00
32	ESCOVA DE MÃO, OVAL DE MADEIRA	Unid.	20,00	BOMPACK	0,0000	3,50	70,00
33	PANO DE CHÃO	Unid.	300,00	BEIRA RIO	0,0000	7,70	2.310,00
34	BOTA BRANCA DE PVC CANO MEDIO	PAR	5,00	VULCABRAS	0,0000	68,00	340,00
35	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO - 20 L	Unid.	15,00	AROPLAST	0,0000	17,00	255,00
36	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO - 08 L	Unid.	10,00	AROPLAST	0,0000	10,00	100,00
37	STA CRISTAL	Lta.	20,00	PASTA CRISTAL	0,0000	5,70	114,00
38	UNDO	Unid.	50,00	BOMPACK	0,0000	13,00	650,00
40	ABRILHANTADOR - POLIDOR DE INOX	Unid.	50,00	BRILHA INOX	0,0000	15,00	750,00
42	VASSOURA MULTIUSO COM BASE PVC	Unid.	30,00	ENCAVAS	0,0000	11,50	345,00
43	ESFREGAO DE AÇO - EMB. 2 UNID.	Pcts.	50,00	RELUS	0,0000	6,90	345,00
44	LÃ DE AÇO (EMB. C/ 8 UNIDADES)	Pcts.	50,00	BOMBRIL	0,0000	2,25	112,50
45	ESPONJA DUPLA FACE EM POLIURETANO	Unid.	200,00	BRILHUS	0,0000	1,38	276,00
46	DETERGENTE EM PÓ - EMBALAGEM DE 1 KG	Unid.	150,00	OMO	0,0000	10,80	1.620,00
47	DETERGENTE DE LOUÇA. 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx.	30,00	MINUANO	0,0000	42,00	1.260,00
48	AGUA SANITARIA (GALAO)	Gl.	150,00	LIMPE BEM	0,0000	9,40	1.410,00
49	PANO LIMPEZA TIPO PERFEX	RL	3,00	BOMPACK	0,0000	141,00	423,00
Total do Participante ----->							19.207,30

Participante: 6953 - COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	DETERGENTE NEUTRO ULTRACONCENTRADO	Unid.	30,00	MULT CLEAN	0,0000	85,00	2.550,00
7	DETERGENTE CONCENTRADO ALCALINO	Unid.	5,00	GRILL CLEANER SP	0,0000	128,50	642,50
8	DETERGENTE CONCENTRADO DESINCRUSTANTE	Unid.	30,00	MULT ALCLOR FOAM	0,0000	140,58	4.217,40
9	LUVA LATEX - TAMANHO G	PAR	40,00	VOLK	0,0000	5,10	204,00
10	LUVA LATEX - TAMANHO M	PAR	40,00	VOLK	0,0000	5,10	204,00
11	LUVA LATEX - TAMANHO P	PAR	30,00	VOLK	0,0000	5,10	153,00
12	LUVA LATEX CANO LONGO- TAMANHO G	PAR	70,00	VOLK	0,0000	15,00	1.050,00
13	LUVA LATEX CANO LONGO - TAMANHO M	PAR	70,00	VOLK	0,0000	15,00	1.050,00
14	LUVA LATEX CANO LONGO - TAMANHO P	PAR	30,00	VOLK	0,0000	15,00	450,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 102/2019 - PR

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 147/2019
Processo de Licitação: 147/2019
Data do Processo: 24/10/2019

Folha: 2/2

Participante: 6953 - COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
15	CERA PRETA PARA PISO DE BORRACHA	Unid.	36,00	DIVAN	0,0000	60,00	2.160,00
16	CERA INCOLOR - IMPERMEABILIZANTE A BASE DE POLIMEROS	Unid.	20,00	DUROL	0,0000	103,26	2.065,20
21	LIXEIRA COM TAMPACIONADA POR PEDAL - 15 L - AÇO INOX	Unid.	10,00	MOR	0,0000	178,04	1.780,40
22	LIMPADOR DESINFETANTE HOSPITALAR	Gl.	200,00	MULT GERM	0,0000	215,14	43.028,00
39	LIMPA ALUMINIO PROFISSIONAL	Unid.	30,00	MULT ALUMINIO	0,0000	43,21	1.296,30
41	PAPEL HIGIENICO - FARDO COM 64 UNIDADES	Fds	70,00	NESS	0,0000	88,00	6.160,00
50	SANITIZANTE CLORADO EM PÓ	Unid.	40,00	MULT VEG	0,0000	63,00	2.520,00

Total do Participante -----> 69.530,80

Participante: 11156 - A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SABONETE ASSEPTICO	Gl.	50,00	SAUBA	0,0000	67,00	3.350,00
	CO PLÁSTICO P/LIXO COR PRETA, ALTA RESIST. 1 L	Pcts.	80,00	IDEAL	0,0000	72,90	5.832,00
	CO PLÁSTICO P/LIXO COR PRETA, ALTA RESIST. 60 L	Pcts.	80,00	IDEAL	0,0000	37,00	2.960,00
4	SACO PLÁSTICO P/LIXO COR PRETA, ALTA RESIST. 20 L	Pcts.	60,00	IDEAL	0,0000	19,70	1.182,00
5	TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHAS 20 X 22 CM - 2 DOBRAS	Fds	1.000,00	ILHAPEL	0,0000	16,70	16.700,00

Total do Participante -----> 30.024,00

Total Geral -----> 118.762,10

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.


Nova Trento, 25 de Novembro de 2019

COMISSÃO:


APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

 - Pregoeiro(a)

DENNER SOARES DE OLIVEIRA

 - MEMBRO EFETIVO

FABIO DE FREITAS

 - MEMBRO EFETIVO

IS FERNANDO TOMASONI

..... - MEMBRO SUPLENTE

ROQUE GONSALES MONTIBELLER

..... - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VALMIR 4832670048

 - Representante-BITTENCOURT

Alan Filipe da Silva 4730290294

..... - Representante-MULTVILLE

HILTON 4733608445

..... - Representante-A.V



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 102/2019 - PR**

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 147/2019
Processo de Licitação: 147/2019
Data do Processo: 24/10/2019

155
0

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS PARA MANTER A ASSEPSIA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, LOCALIZADO NA RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 151 NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 25 de Novembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 147/2019, Licitação nº. 102/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. (6010), COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME (6953), A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA. (11156).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. A EMPRESA SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. (6010), NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE FALENCIA E CONCORDATA EMITIDA PELO TJ (EPROC), PORÉM, POR RECOMENDAÇÃO DO PRORPIO TJ, SE CONCEDE PRAZO DE 24 HORAS, PARA APRESENTAÇÃO DA MESMA.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 25 de Novembro de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VALMIR 4832670048 - - Representante-BITTENCOURT
Alan Filipe da Silva 4730290294 - - Representante-MULTVILLE
HILTON 4733608445 - - Representante-A.V

Edital de Pregão Presencial Nº 102
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

156
D

Reuniram-se no dia 25/11/2019, as 09:00:00, na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 009/2019 com o objetivo de PROMOVER DESDE A ABERTURA ATÉ O JULGAMENTO AS LICITAÇÕES PARA COMPRA, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA PREFEITURA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 102 destinado a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS PARA MANTER A ASSEPSIA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, LOCALIZADO NA RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 151 NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

11156 A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	CNPJ: 16.858.182/0001-76
6953 COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	CNPJ: 06.220.022/0001-43
6010 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	CNPJ: 75.812.115/0001-80

ITEM 1 - SABONETE ASSEPTICO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6953	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Sim	68,4500
11156	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	67,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	0,0000	67,3500	
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	0,0000	67,3000	
2	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	0,0000	67,1000	
2	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	0,0000	67,0000	
3	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Desistiu	Desistiu	67,1000

O licitante A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA. pelo valor de R\$ 67,0000 (sessenta e sete reais).

ITEM 2 - SACO PLÁSTICO P/LIXO COR PRETA, ALTA RESIST. 100 L

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6953	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Sim	75,0100
11156	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	74,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	0,0000	74,0000	
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	0,0000	73,9000	
	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	0,0000	73,0000	
	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	0,0000	72,9000	
3	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Desistiu	Desistiu	73,0000

O licitante A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA. pelo valor de R\$ 72,9000 (setenta e dois reais e noventa centavos).

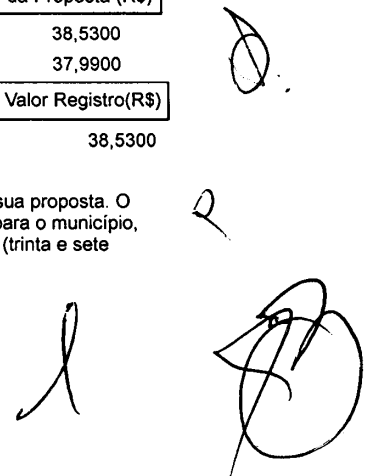
ITEM 3 - SACO PLÁSTICO P/LIXO COR PRETA, ALTA RESIST. 60 L

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6953	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Sim	38,5300
11156	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	37,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Desistiu	Desistiu	38,5300
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	0,0000	37,0000	

O licitante A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA. pelo valor de R\$ 37,0000 (trinta e sete reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 102
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

157
D.

ITEM 4 - SACO PLÁSTICO P/LIXO COR PRETA, ALTA RESIST. 20 L

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11156	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	20,2500
6953	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Sim	20,2400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	0,0000	20,0000	
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	0,0000	19,9000	
2	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	0,0000	19,7000	
2	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Desistiu	Desistiu	19,9000

O licitante A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA. pelo valor de R\$ 19,7000 (dezenove reais e setenta centavos).

ITEM 5 - TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHAS 20 X 22 CM - 2 DOBRAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	18,0000
11156	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	17,2500
6953	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Sim	17,2400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	17,2000	
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	0,0000	17,0000	
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Desistiu	Desistiu	17,2400
2	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	16,9000	
2	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	0,0000	16,7000	
3	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Desistiu	Desistiu	16,9000

O licitante A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA. pelo valor de R\$ 16,7000 (dezesseis reais e setenta centavos).

ITEM 6 - DETERGENTE NEUTRO ULTRACONCENTRADO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6953	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Sim	85,7300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	0,0000	85,0000	

O licitante COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME pelo valor de R\$ 85,0000 (oitenta e cinco reais).

ITEM 7 - DETERGENTE CONCENTRADO ALCALINO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11156	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	134,9000
6953	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Sim	128,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	0,0000	128,5000	
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	134,9000

O licitante COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME pelo valor de R\$ 128,5000 (cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

[Handwritten signatures and initials]

Edital de Pregão Presencial Nº 102
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

158
0-

ITEM 8 - DETERGENTE CONCENTRADO DESINCRUSTANTE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6953	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Sim	140,5800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	0,0000	140,5800	

O licitante COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME pelo valor de R\$ 140,5800 (cento e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).

ITEM 9 - LUVA LATEX - TAMANHO G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	5,5000
	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	5,3600
6953	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Sim	5,3600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	5,3000	
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	0,0000	5,2800	
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	0,0000	5,2000	
2	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	5,1500	
2	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	5,2800
2	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	0,0000	5,1000	
3	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Desistiu	Desistiu	5,1500

O licitante COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME pelo valor de R\$ 5,1000 (cinco reais e dez centavos).

ITEM 10 - LUVA LATEX - TAMANHO M

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	5,5000
	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	5,3600
6953	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Sim	5,3600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	5,3000	
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	5,3600
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	0,0000	5,1000	
2	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Desistiu	Desistiu	5,3000

O licitante COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME pelo valor de R\$ 5,1000 (cinco reais e dez centavos).

[Handwritten signatures and initials]

Edital de Pregão Presencial N° 102
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 1 - 2019

159
0

ITEM 11 - LUVA LATEX - TAMANHO P

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	5,5000
11156	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	5,3600
6953	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Sim	5,3600

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	5,3000	
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	5,3600
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	0,0000	5,1000	
2	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Desistiu	Desistiu	5,3000

O licitante COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME pelo valor de R\$ 5,1000 (cinco reais e dez centavos).

ITEM 12 - LUVA LATEX CANO LONGO - TAMANHO G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6953	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Sim	16,4200
11156	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	16,2500

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	0,0000	16,0000	
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	0,0000	15,9500	
2	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	0,0000	15,0000	
2	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	15,9500

O licitante COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME pelo valor de R\$ 15,0000 (quinze reais).

ITEM 13 - LUVA LATEX CANO LONGO - TAMANHO M

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Sim	16,4200
11156	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	16,2500

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	0,0000	15,0000	
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	16,2500

O licitante COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME pelo valor de R\$ 15,0000 (quinze reais).

ITEM 14 - LUVA LATEX CANO LONGO - TAMANHO P

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6953	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Sim	16,4200
11156	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	16,2500

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	0,0000	15,0000	
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	16,2500

O licitante COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME pelo valor de R\$ 15,0000 (quinze reais).

(Handwritten signatures and initials)

Edital de Pregão Presencial Nº 102
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

ITEM 15 - CERA PRETA PARA PISO DE BORRACHA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6953	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Sim	60,3100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	0,0000	60,0000	

O licitante COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME pelo valor de R\$ 60,0000 (sessenta reais).

ITEM 16 - CERA INCOLOR - IMPERMEABILIZANTE A BASE DE POLIMEROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Sim	103,2600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	0,0000	103,2600	

O licitante COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME pelo valor de R\$ 103,2600 (cento e três reais e vinte e seis centavos).

ITEM 17 - DISPENSER COMPLETO P/ SABONETE LIQUIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	39,0000
11156	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	37,9600
6953	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Sim	37,5100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	37,0000	
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	0,0000	36,9000	
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Desistiu	Desistiu	37,5100
	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	36,8000	
	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	36,9000

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 36,8000 (trinta e seis reais e oitenta centavos).

ITEM 18 - DISPENSER P/ PAPEL TOLHA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	39,0000
11156	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	38,2200
6953	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Sim	37,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	37,9000	
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	38,2200
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Desistiu	Desistiu	37,9500

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 37,9000 (trinta e sete reais e noventa centavos).

160
D.

Edital de Pregão Presencial Nº 102
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

ITEM 19 - LIXEIRA COM TAMPACIONADA POR PEDAL - 15 L

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	55,0000
6953	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Sim	53,3000
11156	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	53,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	53,0000	
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	0,0000	52,5000	
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	53,2000
2	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	52,0000	
2	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Desistiu	Desistiu	52,5000

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 52,0000 (cinco e dois reais).

ITEM 20 - LIXEIRA COM TAMPACIONADA POR PEDAL - 50 L

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	125,0000
6953	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Sim	118,6800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	118,0000	
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Desistiu	Desistiu	118,6800

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 118,0000 (cento e dezoito reais).

ITEM 21 - LIXEIRA COM TAMPACIONADA POR PEDAL - 15 L - AÇO INOX

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Sim	178,0400

Nº	e Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	0,0000	178,0400	

O licitante COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME pelo valor de R\$ 178,0400 (cento e setenta e oito reais e quatro centavos).

ITEM 22 - LIMPADOR DESINFETANTE HOSPITALAR



Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:



Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6953	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Sim	215,1400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	0,0000	215,1400	

O licitante COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME pelo valor de R\$ 215,1400 (duzentos e quinze reais e quatorze centavos).

161
D

Edital de Pregão Presencial Nº 102
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

162
D

ITEM 23 - PÁ PARA LIXO - 17 X 20 CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	19,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	18,0000	

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 18,0000 (dezoito reais).

ITEM 24 - VASSOURA PLASTICA ESCOVÃO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	21,0000
	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	20,2300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	20,0000	
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	20,2300

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 20,0000 (vinte reais).

ITEM 25 - ESCOVA PARA VASO SANITARIO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11156	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	9,4600
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	9,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	9,0000	
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	9,4600

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 9,0000 (nove reais).

ITEM 26 - LIMPA VIDROS COM GATILHO - 500 ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	12,9000
6953	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Sim	12,5500
11156	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	12,1900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	12,0000	
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	0,0000	11,5000	
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	12,1900
2	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	11,0000	
2	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Desistiu	Desistiu	11,5000

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 11,0000 (onze reais).

(Handwritten signatures and marks)

Edital de Pregão Presencial Nº 102
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

163
 9.

ITEM 27 - SABÃO EM BARRA NEUTRO - EMBALAGEM COM 5 UNIDADES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	9,0000
11156	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	8,4900
6953	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Sim	8,4900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	8,4000	
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	0,0000	7,9500	
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Desistiu	Desistiu	8,4900
2	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	7,8000	
2	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	7,9500

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 7,8000 (sete reais e oitenta centavos).

IT - AROMATIZANTE AEROSOL - 360 A 450 ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	11,2000
6953	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Sim	10,7400
11156	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	10,4900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	10,4000	
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Desistiu	Desistiu	10,7400
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	10,4900

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 10,4000 (dez reais e quarenta centavos).

ITEM 29 - LUSTRA MOVEIS - 500 ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	10,9000
11156	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	10,1900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	10,0000	
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	10,1900

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 10,0000 (dez reais).

ITEM 30 - OLEO DE PEROBA - 200 ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	12,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	12,6000	

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 12,6000 (doze reais e sessenta centavos).

[Handwritten signatures and marks]

Edital de Pregão Presencial Nº 102
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

164
0

ITEM 31 - CERA EM PASTA INCOLOR - 300 G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	21,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	20,0000	

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 20,0000 (vinte reais).

ITEM 32 - ESCOVA DE MÃO, OVAL DE MADEIRA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	3,7000
	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	3,5800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	3,5000	
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	3,5800

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 3,5000 (três reais e cinquenta centavos).

ITEM 33 - PANO DE CHÃO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	8,2000
11156	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	7,9900
6953	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Sim	7,9600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	7,9000	
	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	7,9900
	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	0,0000	7,8000	
2	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	7,7000	
2	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Desistiu	Desistiu	7,8000

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 7,7000 (sete reais e setenta centavos).





ITEM 34 - BOTA BRANCA DE PVC CANO MEDIO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	68,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	68,0000	

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 68,0000 (sessenta e oito reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 102
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

165

D.

ITEM 35 - BALDE PLÁSTICO REFORÇADO - 20 L

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6953	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Sim	17,1600
11156	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	17,1000
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	17,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	17,0000	
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Desistiu	Desistiu	17,1600
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	17,1000

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 17,0000 (dezesete reais).

ITEM 36 - BALDE PLÁSTICO REFORÇADO - 08 L

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	11,0000
11156	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	10,9900
6953	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Sim	10,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	10,5000	
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	10,9900
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	0,0000	10,2000	
2	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	10,0000	
2	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Desistiu	Desistiu	10,2000

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 10,0000 (dez reais).

ITEM 37 - PASTA CRISTAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	6,0000
11156	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	5,7900
6953	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Sim	5,7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	5,7000	
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	5,7900
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Desistiu	Desistiu	5,7500

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 5,7000 (cinco reais e setenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 102
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

166
D.**ITEM 38 - RODO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11156	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	14,5300
6953	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Sim	14,3800
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	13,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	13,0000	
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	14,5300
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Desistiu	Desistiu	14,3800

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 13,0000 (treze reais).

ITEM 39 - LIMPA ALUMINIO PROFISSIONAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6953	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Sim	43,2100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	0,0000	43,2100	

O licitante COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME pelo valor de R\$ 43,2100 (quarenta e três reais e vinte e um centavos).

ITEM 40 - ABRILHANTADOR - POLIDOR DE INOX

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6953	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Sim	17,8000
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	15,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	15,0000	
	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Desistiu	Desistiu	17,8000

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 15,0000 (quinze reais).

ITEM 41 - PAPEL HIGIENICO - FARDO COM 64 UNIDADES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	96,0000
11156	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	91,2000
6953	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Sim	90,3300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	90,0000	
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	0,0000	89,9000	
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	0,0000	89,0000	
2	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	88,9000	
2	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	89,9000
2	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	0,0000	88,0000	
3	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Desistiu	Desistiu	88,9000

O licitante COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME pelo valor de R\$ 88,0000 (oitenta e oito reais).

D

P

B

Edital de Pregão Presencial Nº 102
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

167
D.

ITEM 42 - VASSOURA MULTIUSO COM BASE PVC

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11156	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	12,1900
6953	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Sim	12,1300
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	11,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	11,5000	
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	12,1900
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Desistiu	Desistiu	12,1300

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 11,5000 (onze reais e cinquenta centavos).

ITEM 43 - ESFREGAO DE AÇO - EMB. 2 UNID.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	6,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	6,9000	

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 6,9000 (seis reais e noventa centavos).

ITEM 44 - LÃ DE AÇO (EMB. C/ 8 UNIDADES)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	2,2500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	2,2500	

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 2,2500 (dois reais e vinte e cinco centavos).



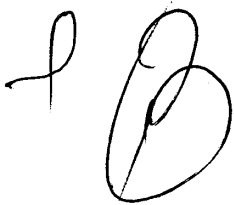
ITEM 45 - ESPONJA DUPLA FACE EM POLIURETANO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6953	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Sim	1,4000
11156	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	1,3900
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	1,3800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	1,3800	
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Desistiu	Desistiu	1,4000
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	1,3900

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 1,3800 (um real e trinta e oito centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 102
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

168
D.

ITEM 46 - DETERGENTE EM PÓ - EMBALAGEM DE 1 KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	11,4000
6953	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Sim	11,2000
11156	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	10,8900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	10,8000	
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Desistiu	Desistiu	11,2000
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	10,8900

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 10,8000 (dez reais e oitenta centavos).

ITEM 47 - DETERGENTE DE LOUÇA. 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	45,0000
11156	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	43,0900
6953	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Sim	42,7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	42,0000	
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	43,0900
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Desistiu	Desistiu	42,7500

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 42,0000 (quarenta e dois reais).

ITEM 48 - AGUA SANITARIA (GALAO)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	9,9700
	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	9,9000
0000	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Sim	9,8700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	0,0000	9,8000	
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	9,7000	
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Desistiu	Desistiu	9,8700
2	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	0,0000	9,5000	
2	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	9,4000	
3	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	9,5000

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 9,4000 (nove reais e quarenta centavos).

f

Ⓚ

Ⓚ

Ⓚ

Edital de Pregão Presencial Nº 102
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

ITEM 49 - PANO LIMPEZA TIPO PERFEX

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	Sim	145,0000
11156	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Sim	143,0000
6953	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Sim	142,1300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	0,0000	141,0000	
1	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	Desistiu	Desistiu	143,0000
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Desistiu	Desistiu	142,1300

O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. pelo valor de R\$ 141,0000 (cento e quarenta e um reais).

ITEM 50 - SANITIZANTE CLORADO EM PÓ

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6953	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	Sim	63,2600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	0,0000	63,0000	

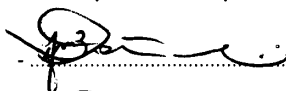
O licitante COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME pelo valor de R\$ 63,0000 (sessenta e três reais).

Sobre a documentação dos licitantes: DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. A EMPRESA SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. (6010), NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE FALENCIA E CONCORDATA EMITIDA PELO TJ (EPROC), PORÉM, POR RECOMENDAÇÃO DO PRÓPRIO TJ, SE CONCEDE PRAZO DE 24 HORAS, PARA APRESENTAÇÃO DA MESMA.


Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:44 horas do dia 25 de Novembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

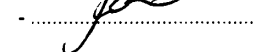
AF OSÉ BOTAMELI

 Pregoeiro

DENNER SOARES DE OLIVEIRA

 MEMBRO EFETIVO

FABIO DE FREITAS

 MEMBRO EFETIVO

LUIS FERNANDO TOMASONI


..... MEMBRO SUPLENTE

ROQUE GONSALES MONTIBELLER

..... MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:


VALMIR 4832670048

 Representante-BITTENCOURT

Alan Filipe da Silva 4730290294

 Representante-MULTVILLE

HILTON 4733608445

 Representante-A.V

169
D.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2019

No dia 25 do mês de Novembro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.858.200/0001-91, com sede administrativa localizada na RUA NEREU RAMOS, 164, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 102/2019, Processo Licitatório nº. 147/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS PARA MANTER A ASSEPSIA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, LOCALIZADO NA RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 151 NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11156	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	1, 2, 3, 4, 5
6953	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 39, 41, 50
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação de: Jo processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	16.858.182/0001-76	HILTON 4733608445	004.492.999-45
COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	06.220.022/0001-43	Alan Filipe da Silva 4730290294	064.978.469-30
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	75.812.115/0001-80	VALMIR 4832670048	460.541.039-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS PARA MANTER A ASSEPSIA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, LOCALIZADO NA RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 151 NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assim ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6010 - SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	DISPENSER COMPLETO P/ SABONETE LIQUIDO	Unid.	BOMPACK	10,000	36,8000	368,00
18	DISPENSER P/ PAPEL TOLHA	Unid.	BOMPACK	10,000	37,9000	379,00
19	LIXEIRA COM TAMPACIONADA POR PEDAL - 15 L	Unid.	EMPLAST	30,000	52,0000	1.560,00
20	LIXEIRA COM TAMPACIONADA POR PEDAL - 50 L	Unid.	TRITEC	30,000	118,0000	3.540,00
23	PÁ PARA LIXO - 17 X 20 CM	Unid.	LORENZOM	10,000	18,0000	180,00
24	VASSOURA PLASTICA ESCOVÃO	Unid.	LORENZOM	15,000	20,0000	300,00
25	ESCOVA PARA VASO SANITARIO	Unid.	BOMPACK	15,000	9,0000	135,00
26	LIMPA VIDROS COM GATILHO - 500 ML	Unid.	ZAVASCK	40,000	11,0000	440,00
27	SABÃO EM BARRA NEUTRO - EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	Pcts.	MINUANO	30,000	7,8000	234,00
28	AROMATIZANTE AEROSOL - 360 A 450 ML	Unid.	GLADE	100,000	10,4000	1.040,00
29	LUSTRA MOVEIS - 500 ML	Unid.	GIOCA	15,000	10,0000	150,00
30	OLEO DE PEROBA - 200 ML	Unid.	PEROBA	8,000	12,6000	100,80
31	CERA EM PASTA INCOLOR - 300 G	Unid.	BLUMENAU	20,000	20,0000	400,00

Fornecedor: 6010 - SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
32	ESCOVA DE MÃO, OVAL DE MADEIRA	Unid.	BOMPACK	20,000	3,5000	70,00
33	PANO DE CHÃO	Unid.	BEIRA RIO	300,000	7,7000	2.310,00
34	BOTA BRANCA DE PVC CANO MEDIO	PAR	VULCABRAS	5,000	68,0000	340,00
35	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO - 20 L	Unid.	AROPLAST	15,000	17,0000	255,00
36	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO - 08 L	Unid.	AROPLAST	10,000	10,0000	100,00
37	PASTA CRISTAL	Lta.	PASTA CRIST.	20,000	5,7000	114,00
38	RODO	Unid.	BOMPACK	50,000	13,0000	650,00
40	ABRILHANTADOR - POLIDOR DE INOX	Unid.	BRILHA INOX	50,000	15,0000	750,00
42	VASSOURA MULTIUSO COM BASE PVC	Unid.	ENCAVAS	30,000	11,5000	345,00
43	ESFREGAO DE AÇO - EMB. 2 UNID.	Pcts.	RELUS	50,000	6,9000	345,00
44	LÃ DE AÇO (EMB. C/ 8 UNIDADES)	Pcts.	BOMBRIL	50,000	2,2500	112,50
45	ESPONJA DUPLA FACE EM POLIURETANO	Unid.	BRILHUS	200,000	1,3800	276,00
46	DETERGENTE EM PÓ - EMBALAGEM DE 1 KG	Unid.	OMO	150,000	10,8000	1.620,00
47	DETERGENTE DE LOUÇA. 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx.	MINUANO	30,000	42,0000	1.260,00
48	AGUA SANITARIA (GALAO)	Gl.	LIMPE BEM	150,000	9,4000	1.410,00
49	PANO LIMPEZA TIPO PERFEX	RL	BOMPACK	3,000	141,0000	423,00

Fornecedor: 6953 - COMERCIAL MULTIVILLE LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	DETERGENTE NEUTRO ULTRACONCENTRADO	Unid.	MULT CLEAN	30,000	85,0000	2.550,00
7	DETERGENTE CONCENTRADO ALCALINO	Unid.	GRILL CLEAN	5,000	128,5000	642,50
8	DETERGENTE CONCENTRADO DESINCRUSTANTE	Unid.	MULT ALCLOI	30,000	140,5800	4.217,40
9	LUVA LATEX - TAMANHO G	PAR	VOLK	40,000	5,1000	204,00
10	LUVA LATEX - TAMANHO M	PAR	VOLK	40,000	5,1000	204,00
11	LUVA LATEX - TAMANHO P	PAR	VOLK	30,000	5,1000	153,00
12	LUVA LATEX CANO LONGO - TAMANHO G	PAR	VOLK	70,000	15,0000	1.050,00
13	LUVA LATEX CANO LONGO - TAMANHO M	PAR	VOLK	70,000	15,0000	1.050,00
14	LUVA LATEX CANO LONGO - TAMANHO P	PAR	VOLK	30,000	15,0000	450,00
15	CERA PRETA PARA PISO DE BORRACHA	Unid.	DIVAN	36,000	60,0000	2.160,00
16	CERA INCOLOR - IMPERMEABILIZANTE A BASE DE POLIMEROS	Unid.	DUROL	20,000	103,2600	2.065,20
21	LIXEIRA COM TAMPACIONADA POR PEDAL - 15 L - AÇO INOX	Unid.	MOR	10,000	178,0400	1.780,40
22	LIMPADOR DESINFETANTE HOSPITALAR	Gl.	MULT GERM	200,000	215,1400	43.028,00
39	LIMPA ALUMINIO PROFISSIONAL	Unid.	MULT ALUMIN	30,000	43,2100	1.296,30
41	PAPEL HIGIENICO - FARDO COM 64 UNIDADES	Fds	NESS	70,000	88,0000	6.160,00
50	SANITIZANTE CLORADO EM PÓ	Unid.	MULT VEG	40,000	63,0000	2.520,00

Fornecedor: 11156 - A.V. COMERCIO ATACADISTA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SABONETE ASSEPTICO	Gl.	SAUBA	50,000	67,0000	3.350,00
2	SACO PLÁSTICO P/LIXO COR PRETA, ALTA RESIST. 100 L	Pcts.	IDEAL	80,000	72,9000	5.832,00
3	SACO PLÁSTICO P/LIXO COR PRETA, ALTA RESIST. 60 L	Pcts.	IDEAL	80,000	37,0000	2.960,00
4	SACO PLÁSTICO P/LIXO COR PRETA, ALTA RESIST. 20 L	Pcts.	IDEAL	60,000	19,7000	1.182,00
5	TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHAS 20 X 22 CM - 2 DOBRAS	Fds	ILHAPEL	1.000,000	16,7000	16.700,00

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page.

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

Se a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

caso os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PR

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

172
D.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Responder a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do desequilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

173
D

P

1
B

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a apresentação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.6. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em qualquer município.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

174
D

A

B

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. Não será permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

175

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 25 de Novembro de 2019.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

Participantes:

MERCIO ATACADISTA LTDA.

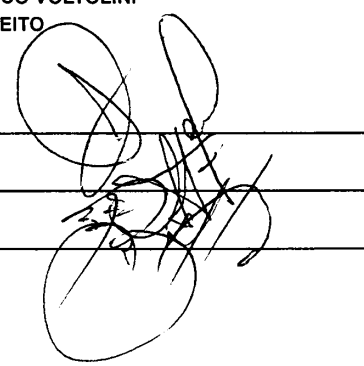
CNPJ: 16.858.182/0001-76

COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME

CNPJ: 06.220.022/0001-43

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.

CNPJ: 75.812.115/0001-80



CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 147/2019
Processo de Licitação: 147/2019
Data do Processo: 24/10/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

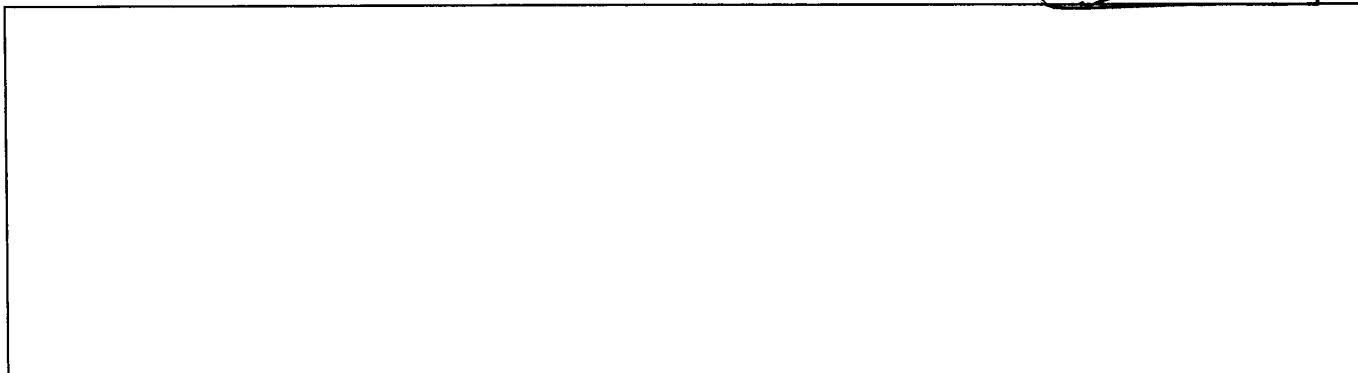
O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 147/2019
- b) Licitação Nr.: 102/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 25/11/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS PARA MANTER A ASSEPSIA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, LOCALIZADO NA RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 151 NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 011156 - A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	5	0,0000	30.024,00
- 006953 - COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	16	0,0000	69.530,80
- 006010 - SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	29	0,0000	19.207,30
	<u>50</u>		<u>118.762,10</u>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).





25/11/2019

9614907

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6999236

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 24/11/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA, portador do CNPJ: 75.812.115/0001-80. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, segunda-feira, 25 de novembro de 2019.

PEDIDO Nº: **9614907**





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 258370

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

Raiz do CNPJ: 75.812.115

Certidão emitida às 12:30 de 25/11/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

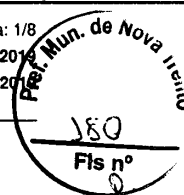
ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

Publicação Nº 2238612

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 1/8
 Processo Nº.: 147/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2019**

No dia 25 do mês de Novembro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.858.200/0001-91, com sede administrativa localizada na RUA NEREU RAMOS, 164, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 102/2019, Processo Licitatório nº. 147/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS PARA MANTER A ASSEPSIA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC. LOCALIZADO NA RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 151 NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11156	A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	1, 2, 3, 4, 5
6953	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 39, 41, 50
6010	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do Representante	CPF
A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA.	16.858.182/0001-76	HILTON 4733608445	004.492.999-45
COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME	06.220.022/0001-43	Alan Filipe da Silva 4730290294	064.978.469-30
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.	75.812.115/0001-80	VALMIR 4832670048	460.541.039-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS PARA MANTER A ASSEPSIA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, LOCALIZADO NA RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 151 NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

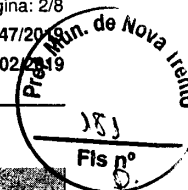
Fornecedor: 6010 - SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	DISPENSER COMPLETO P/ SABONETE LIQUIDO	Unid.	BOMPACK	10,000	36,8000	368,00
18	DISPENSER P/ PAPEL TOLHA	Unid.	BOMPACK	10,000	37,9000	379,00
19	LIXEIRA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL - 15 L	Unid.	EMPLAST	30,000	52,0000	1.560,00
20	LIXEIRA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL - 50 L	Unid.	TRITEC	30,000	118,0000	3.540,00
23	PÁ PARA LIXO - 17 X 20 CM	Unid.	LORENZOM	10,000	18,0000	180,00
24	VASSOURA PLASTICA ESCOVÃO	Unid.	LORENZOM	15,000	20,0000	300,00
25	ESCOVA PARA VASO SANITARIO	Unid.	BOMPACK	15,000	9,0000	135,00
26	LIMPA VIDROS COM GATILHO - 500 ML	Unid.	ZAVASCK	40,000	11,0000	440,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 2/8

Processo Nº.: 147/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2019



Fornecedor: 6010 - SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

Item	Especifcação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
27	SABÃO EM BARRA NEUTRO - EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	Pcts.	MINUANO	30,000	7,8000	234,00
28	AROMATIZANTE AEROSOL - 360 A 450 ML	Unid.	GLADE	100,000	10,4000	1.040,00
29	LUSTRA MOVEIS - 500 ML	Unid.	GIOCA	15,000	10,0000	150,00
30	OLEO DE PEROBA - 200 ML	Unid.	PEROBA	8,000	12,6000	100,80
31	CERA EM PASTA INCOLOR - 300 G	Unid.	BLUMENAU	20,000	20,0000	400,00
32	ESCOVA DE MÃO, OVAL DE MADEIRA	Unid.	BOMPACK	20,000	3,5000	70,00
33	PANO DE CHÃO	Unid.	BEIRA RIO	300,000	7,7000	2.310,00
34	BOTA BRANCA DE PVC CANO MEDIO	PAR	VULCABRAS	5,000	68,0000	340,00
35	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO - 20 L	Unid.	AROPLAST	15,000	17,0000	255,00
36	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO - 08 L	Unid.	AROPLAST	10,000	10,0000	100,00
37	PASTA CRISTAL	Lta.	PASTA CRIST	20,000	5,7000	114,00
38	RODO	Unid.	BOMPACK	50,000	13,0000	650,00
40	ABRILHANTADOR - POLIDOR DE INOX	Unid.	BRILHA INOX	50,000	15,0000	750,00
42	VASSOURA MULTIUSO COM BASE PVC	Unid.	ENCAVAS	30,000	11,5000	345,00
43	ESFREGAO DE AÇO - EMB. 2 UNID.	Pcts.	RELUS	50,000	6,9000	345,00
44	LÃ DE AÇO (EMB. C/ 8 UNIDADES)	Pcts.	BOMBRIL	50,000	2,2500	112,50
45	ESPONJA DUPLA FACE EM POLIURETANO	Unid.	BRILHUS	200,000	1,3800	276,00
46	DETERGENTE EM PÓ - EMBALAGEM DE 1 KG	Unid.	OMO	150,000	10,8000	1.620,00
47	DETERGENTE DE LOUÇA. 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx.	MINUANO	30,000	42,0000	1.260,00
48	AGUA SANITARIA (GALAO)	Gl.	LIMPE BEM	150,000	9,4000	1.410,00
49	PANO LIMPEZA TIPO PERFEX	RL	BOMPACK	3,000	141,0000	423,00

Fornecedor: 6953 - COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME

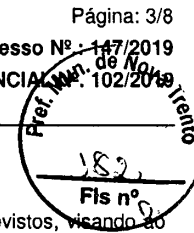
Item	Especifcação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	DETERGENTE NEUTRO ULTRACONCENTRADO	Unid.	MULT CLEAN	30,000	85,0000	2.550,00
7	DETERGENTE CONCENTRADO ALCALINO	Unid.	GRILL CLEAN	5,000	128,5000	642,50
8	DETERGENTE CONCENTRADO DESINCRUSTANTE	Unid.	MULT ALCLOI	30,000	140,5800	4.217,40
9	LUVA LATEX - TAMANHO G	PAR	VOLK	40,000	5,1000	204,00
10	LUVA LATEX - TAMANHO M	PAR	VOLK	40,000	5,1000	204,00
11	LUVA LATEX - TAMANHO P	PAR	VOLK	30,000	5,1000	153,00
12	LUVA LATEX CANO LONGO- TAMANHO G	PAR	VOLK	70,000	15,0000	1.050,00
13	LUVA LATEX CANO LONGO - TAMANHO M	PAR	VOLK	70,000	15,0000	1.050,00
14	LUVA LATEX CANO LONGO - TAMANHO P	PAR	VOLK	30,000	15,0000	450,00
15	CERA PRETA PARA PISO DE BORRACHA	Unid.	DIVAN	36,000	60,0000	2.160,00
16	CERA INCOLOR - IMPERMEABILIZANTE A BASE DE POLIMEROS	Unid.	DUROL	20,000	103,2600	2.065,20
21	LIXEIRA COM TAMPACIONADA POR PEDAL - 15 L - AÇO INOX	Unid.	MOR	10,000	178,0400	1.780,40
22	LIMPADOR DESINFETANTE HOSPITALAR	Gl.	MULT GERM	200,000	215,1400	43.028,00
39	LIMPA ALUMINIO PROFISSIONAL	Unid.	MULT ALUMIN	30,000	43,2100	1.296,30
41	PAPEL HIGIENICO - FARDO COM 64 UNIDADES	Fds	NESS	70,000	88,0000	6.160,00
50	SANITIZANTE CLORADO EM PÓ	Unid.	MULT VEG	40,000	63,0000	2.520,00

Fornecedor: 11156 - A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA

Item	Especifcação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SABONETE ASSEPTICO	Gl.	SAUBA	50,000	67,0000	3.350,00
2	SACO PLÁSTICO P/LIXO COR PRETA, ALTA RESIST. 100 L	Pcts.	IDEAL	80,000	72,9000	5.832,00
3	SACO PLÁSTICO P/LIXO COR PRETA, ALTA RESIST. 60 L	Pcts.	IDEAL	80,000	37,0000	2.960,00
4	SACO PLÁSTICO P/LIXO COR PRETA, ALTA RESIST. 20 L	Pcts.	IDEAL	60,000	19,7000	1.182,00
5	TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHAS 20 X 22 CM - 2 DOBRAS	Fds	ILHAPEL	1.000,000	16,7000	16.700,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 3/8
Processo Nº: 147/2019
de Nº 102/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias ações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de acumulação em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

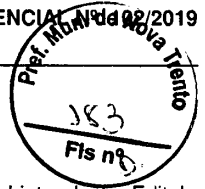
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 4/8

Processo Nº.: 147/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019



CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
 - 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
 - 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
 - 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
 - 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente do no processo;
 - 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
 - 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
 - 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
 - 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 5/8
Processo Nº.: 147/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

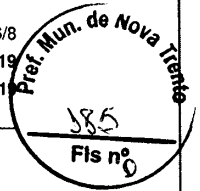


5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento indicada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- .8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por seus meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

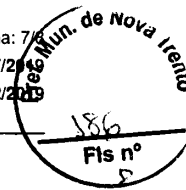
- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
-) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTOPágina: 6/8
Processo Nº.: 147/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2019**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**Página: 7
Processo Nº.: 147/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2019**CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 8/8
Processo Nº.: 147/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2019

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 25 de Novembro de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

Empresas Participantes:

A. V. COMERCIO ATACADISTA LTDA. CNPJ: 16.858.182/0001-76
COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME CNPJ: 06.220.022/0001-43
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. CNPJ: 75.812.115/0001-80

